

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.803, DE 26 DE JUNHO DE 2006

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação, constante do Anexo Único desta Lei, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município de Ituiutaba seguirá as diretrizes do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as instituições de ensino públicas e privadas, a comunidade escolar, os Departamentos de Educação, Cultura e Esportes deste Município e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, constituída pela Câmara Municipal de Ituiutaba, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo proporem alterações, inclusive em relação às legislações Federais e Estaduais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Decenal Municipal de Educação.

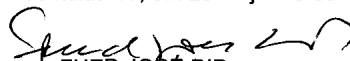
Art. 5º Os Planos Plurianuais, do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal e o Poder Executivo Municipal do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de junho de 2006.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

MOD. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006/2015

ITUIUTABA-MG - 2006

PREFEITURA DE ITUIUTABA**SUMÁRIO**

Apresentação	4
I - INTRODUÇÃO	6
1. Contextualização do Plano Municipal de Educação.....	6
1.1. Contexto Nacional: Breve informação sobre o Plano Nacional de Educação.....	6
1.2. Contexto Estadual: Breve informação sobre o Plano Estadual de Educação.....	6
1.3. Contexto Municipal: Breve informação sobre o Plano Municipal de Educação.....	7
2. Pressupostos.....	8
2.1. Pressupostos Políticos-Institucionais.....	8
2.2. Pressupostos Conceituais.....	9
2.3. Pressupostos Metodológicos.....	9
3. Características do município.....	10
3.1. Dados Gerais.....	10
3.2. Dados Históricos.....	11
3.3. Dados Econômicos.....	12
II - NÍVEIS DE ENSINO.....	13
1. Educação Infantil.....	13
1.1. Diagnóstico.....	13
1.2. Diretrizes.....	16
1.3. Objetivos.....	18
1.4. Metas.....	19
2. Ensino Fundamental.....	20
2.1. Diagnóstico.....	20
2.2. Diretrizes.....	22
2.3. Objetivos e metas.....	23

PREFEITURA DE ITUIUTABA

3. Ensino Médio.....	24
3.1. Diagnóstico.....	25
3.2. Diretrizes	28
3.3. Objetivos e Metas	30
4. Educação de Jovens e Adultos.....	33
4.1. Diagnóstico.....	33
4.2. Diretrizes	33
4.3. Objetivos e metas	34
5. Educação Especial	35
5.1. Diagnóstico.....	35
5.2. Diretrizes	39
5.3. Objetivos.....	40
5.4. Metas.....	41
6. Educação Tecnológica e Formação Profissional	42
6.1. Diagnóstico.....	43
6.2. Objetivos.....	45
6.3. Diretrizes	45
6.4. Metas.....	45
7. Formação dos Professores e Valorização do Magistério	46
7.1. Diagnóstico.....	47
7.2. Diretrizes	48
7.3. Objetivos e metas	49
8. Financiamento e Gestão.....	50
8.1. Diagnóstico.....	50
8.1.1. Financiamento	51
8.1.2. Gestão	51
Referências Bibliográficas	53
Equipes de Elaboração.....	54
Equipe de Redação	59

PREFEITURA DE ITUIUTABA

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 fez ressurgir a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O artigo 214 contempla esta obrigatoriedade, que também é enunciada na Lei 9394/96, que estabelece "as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".

Temos como documentos norteadores deste Plano: o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001) e o Plano Decenal de Educação de Minas Gerais. O desenvolvimento sustentável só é possível se o conjunto da sociedade caminha no rumo de objetivos gerais razoavelmente harmônicos, na busca de patamares mínimos nos campos da economia, dos conhecimentos técnicos e científicos, da formação e da convivência humana.

O Plano Decenal de Educação de Ituiutaba, proposto para 2006/2015, deve trazer, no arcabouço das proposições, o compromisso de oferecer a todos uma educação de qualidade, sem discriminação, com ética e equidade, buscando combater a pobreza, a exclusão social e a desigualdade. Garantir a todos o direito de aprender, propiciar-lhes condições de igualdade para serem plenamente inseridos na sociedade e poderem adquirir os instrumentos básicos para o exercício pleno da cidadania.

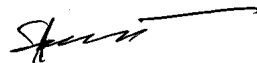
A concepção atual de cidadania e a capacidade de agir em conformidade com ela são condições só adquiridas com o concurso de uma educação de qualidade e dinâmica, vinculada à realidade que imediatamente a cerca, aquela que transcende o contingente e contempla os horizontes mais amplos do ser humano, em suas múltiplas dimensões.

Novos paradigmas também cercam o sistema produtivo incessantemente atualizado: mais que preparar para o exercício da profissão, a educação deve, pois, voltar-se para a formação de cidadãos que consigam desenvolver competências e habilidades para discernir, optar e decidir.

O papel da educação é o de formar cidadãos aptos a compreender o mundo em que vivem, a manejar os mecanismos de produção e de criação do conhecimento, a intervir na realidade de forma a moldá-la conforme as necessidades humanas de felicidade e bem-estar.

Este Plano retrata a disposição da comunidade escolar de Ituiutaba e de toda a sociedade, tendo por base liberdade e pluralismo de idéias, pois é resultado de uma construção coletiva, com garantia de vez e voz a todos os que militam no campo da educação e os que a ela têm direito, integrando, dessa forma, as redes pública e privada de ensino de Ituiutaba.

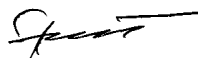
Embora o atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, seja atribuição do município, este Plano contempla todos os níveis e modalidades de ensino por entender que, somente através do diálogo e da cooperação entre as diferentes redes e níveis de ensino, os objetivos e metas aqui propostos serão atingidos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Resultado de um esforço de mobilização, de integração e de participação, este Plano tem legitimidade e permanecerá aberto a novos aperfeiçoamentos e às mudanças que lhe sejam determinadas pela prática e pelas lições que, por certo, serão apreendidas de seu acompanhamento e avaliação pela sociedade Ituiutabana.

ISAÍAS TADEU ALVES DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE ITUIUTABA**I. INTRODUÇÃO****1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município, ao elaborar o seu Plano, deve fazê-lo integrado e articulado com o PNE e PEE, pois as metas só serão atingidas se os Municípios se responsabilizarem por alcançá-las.

1.1. Contexto Nacional: Breve informação sobre o Plano Nacional de Educação.**1.1.1. Objetivos do PNE:**

- Elevação do nível de escolaridade da população;
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades;
- Redução de desigualdades sociais e regionais;
- Democratização da gestão de ensino, consistente em articulação com as instituições de ensino públicas e privadas, a comunidade escolar, os Departamentos de Educação, Cultura e Esportes deste Município e a sociedade civil, juntamente com os diretores nomeados pelo Prefeito.

1.1.2. Prioridades do Plano Nacional:

- Garantia de Ensino Fundamental obrigatório a todas as crianças de 6 a 14 anos;
- Garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram;
- Ampliação do atendimento dos demais níveis de ensino: Ensino Infantil, Ensino Médio e Ensino Superior;
- Valorização dos profissionais de educação;
- Desenvolvimento de sistema de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.1.3. Desafios colocados pelo Plano Nacional de Educação para o Município:

- Ampliação do atendimento e promoção da equidade;
- Busca da eficiência, melhoria da qualidade da educação e valorização do magistério;
- Ampliação dos recursos para manutenção e desenvolvimento da educação, acompanhamento e controle social;
- Descentralização, autonomia da escola e participação da sociedade na gestão educacional.

1.2. Contexto Estadual: Breve informação sobre o Plano Estadual de Educação.**1.2.1. Prioridades do Plano Estadual de Educação.**

A proposta político-pedagógica da educação mineira retrata a disposição da comunidade escolar de Minas Gerais e de toda a sociedade, de construir um sistema de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

educação democrático, participado e descentralizado, capaz de incluir todos os segmentos sociais: um sistema baseado na liberdade e no pluralismo de idéias e em concepções que visem garantir educação de qualidade a todos.

Nessa perspectiva, há que se considerar algumas questões relativas à efetivação das transformações que se fazem necessárias no processo educacional.

1.2.2. Desafios colocados pelo PEE:

- Construção de um sistema de educação - não apenas de ensino - coerente com a concepção ampla da educação e que responda às exigências do século XXI;
- Democracia e inclusão social - o Sistema Mineiro de Educação compromete-se com a consolidação de uma escola democrática, capaz de abranger e incluir todos os segmentos sociais;
- Garantia de acesso e permanência na escola; educação básica como direito público e subjetivo - além da obrigatoriedade do Ensino Fundamental, oferta universal da Educação Infantil e do Ensino Médio;
- Gestão democrática da escola e do sistema - há de ser essencialmente democrática e identificada com os ideais de descentralização e inclusão;
- Projeto político-pedagógico da escola e do sistema - pressupõe um projeto político-pedagógico de qualidade;
- Agência Mineira de Avaliação Educacional - o reconhecimento da importância dos processos de avaliação sistêmica é um dos princípios que seguem o Sistema mineiro de Educação;
- Valorização dos profissionais da educação - o Sistema Mineiro de Educação não prescinde da instituição de adequados planos de carreira para os educadores e outros profissionais da área;
- Financiamentos da Educação - a garantia de acesso e permanência requer a concepção de formas de financiamento que assegurem a governabilidade no setor educacional;
- Relação escola, família e comunidade - a escola cumprirá melhor sua função social na medida em que se abre à família e à comunidade;
- Municípios e Sistema Mineiro de Educação - no Sistema Mineiro de Educação o relacionamento entre a instância estadual e a municipal será de total respeito à respectiva autonomia e prerrogativas.

1.3. Contexto Municipal: Breve informação sobre o Plano Municipal de Educação.

1.3.1. Justificativa da importância do PDME.

O Plano Municipal de Educação torna-se importante porque pode ser considerado como a alavanca para uma educação desejável em atendimento às esperanças e aos sonhos de uma formação de qualidade, direito de todos.

Embora de caráter técnico, é de suma importância, não só porque pretende esclarecer objetivamente à população sobre a política educacional a ser implantada pelo Município, mas também por apresentar as seguintes possibilidades:

- Dar suporte às metas constantes dos Planos Nacional e Estadual de Educação;
- Evitar a improvisação, pois, das políticas sociais, a educação é a que mais demanda racionalidade técnico-científica;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Organizar, sistematicamente, as políticas e ações públicas de educação a serem desenvolvidas pelo Município, num determinado tempo;
- Constituir-se em Plano de Estado e não de um determinado governo, uma vez que deverá ser elaborado para o horizonte de uma década;
- Constituir-se documento-referência da política educacional assumida pelo Município no cumprimento de suas responsabilidades constitucionais e do compromisso com a definição das suas políticas educacionais para todos os níveis e modalidades de ensino, sobretudo para o atendimento qualitativo de todas as demandas locais.

1.3.2. Prioridades do Plano Municipal de Educação.

Nesta perspectiva, algumas prioridades devem ser consideradas, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais, uma vez que os recursos financeiros são limitados:

- Democratizar o acesso a todos na Educação Básica, assegurando sua permanência na escola e a conclusão dessa educação, inclusive a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- Democratizar o acesso ao conhecimento pela melhoria da qualidade da educação escolar, através de processo de ensino-aprendizagem que privilegie a educação para o desenvolvimento integral do indivíduo como cidadão, contemplando, também, a formação ética e de valores, a sensibilidade, o senso estético e o espírito crítico;
- Democratizar a Gestão Educacional do Ensino Público;
- Desenvolver estratégias de Valorização dos profissionais da educação;
- Desenvolver Sistema de Informação e de Avaliação da educação no Município, em todos os níveis e modalidades de ensino.

2. PRESSUPOSTOS**2.1. Pressupostos políticos-Institucionais****2.1.1. Constituição Federal/88.**

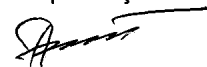
O artigo 214 impõe a fixação de um "Plano Nacional de Educação", de duração plurianual, visando à articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público.

2.1.2. LDB 9.394/96

No artigo 9º, a LDB/96 estabelece que a União se incumbirá de "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

Entretanto, em que pese a força da concepção de Plano Global e Integrado ao PNE, a responsabilidade de atendimento do Município, encontra-se delimitada pela LDB/96, no seu art. 11.

No artigo 87 de suas disposições transitórias, a LDB é enfática, quando prescreve: "é instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei". E mais: "a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei,



PREFEITURA DE ITUIUTABA

encaminhará ao Congresso Nacional, o PNE, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para todos”.

2.1.3. Lei 10.172/01

A lei 10.172/01, que estabeleceu o PNE, dispôs sobre os objetivos gerais do Plano, traçou diretrizes de ação, objetivos específicos e metas quantificadas.

Na sua última seção, a lei conclui: “ será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas; articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas de todos os estados e Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas”.

2.1.4. Lei Orgânica do Município.

A Lei Orgânica no art. 107, §4º, inciso II trata do “plano municipal de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em diversos níveis, com prioridade para o ensino fundamental, incluído esse incremento nas atribuições do Conselho Municipal de Educação”.

A partir do exposto, o Município de Ituiutaba, sob a coordenação da SMEC, irá elaborar o Plano de Educação considerando as inúmeras sugestões apresentadas não apenas pelos profissionais da educação mas também por representantes de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, demonstrando, com isso, a vontade política de seus munícipes em construir um Plano Decenal Municipal de Educação mais coerente com a vocação do Município.

2.2. Pressupostos Conceituais.

O PDME 2006-2015 tem sua estrutura montada sobre três eixos:

- Educação como fator de desenvolvimento pessoal e social.
- Educação como fator de inclusão social.
- Educação como direito público subjetivo.

2.3. Pressupostos Metodológicos:

A metodologia será aquela denominada de “Planejamento Dialógico”, instrumento de sondagem, interpretação e análise de dados acerca dos indicadores, que permitem desenvolvimento de ações com vistas à construção coletiva e democrática de um Plano de Educação, como caminho a ser percorrido pelo Município nessa sua empreitada desafiadora.

A liderança do processo de construção do PDME é da SMEC, assessorada pelo Conselho Municipal de Educação e pela Superintendência Regional de Ensino. Tem caráter democrático a proposta, além da estratégia de eficiência e efetividade política a exigir que o PDME seja elaborado pelos representantes de diferentes segmentos da sociedade civil organizada e também pelos atores que irão viabilizá-lo na prática.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Propôs-se assim, a criação de uma Comissão de caráter temporário com a presença de pelo menos 3 (três) atores: poder legislativo, poder executivo (planejamento, finanças e educação) e representantes dos profissionais de educação.

A Comissão foi constituída por um instrumento legal do Prefeito Municipal, que dispôs sobre objetivos, número de componentes, atribuições e prazos para a realização do trabalho.

Para viabilizar o funcionamento do trabalho, em caráter mais intensivo, a comissão foi dividida em câmaras, correspondentes aos níveis, modalidades ou temas a serem trabalhados pelo Plano.

A comissão, além da elaboração do PDME, fará seu acompanhamento e avaliação.

Os processos de trabalho adotados na Constituição do Plano Municipal de Educação, sem se restringir a uma atitude técnico-burocrática, terão um planejamento dialógico, compreendendo, na sua elaboração, as seguintes fases:

- Sensibilização, mobilização e formação dos diferentes segmentos;
- Criação oficial da Comissão Municipal;
- Caracterização do Município;
- Leitura e diagnóstico da realidade escolar;
- Tomadas de decisão estratégicas;
- Aprovação das prioridades ou metas, ações e prazos, em versão preliminar ;
- Conferência Municipal de educação onde o PDME será submetido à aprovação de uma assembléia;
 - Redação do anteprojeto;
 - Tramitação do anteprojeto na Câmara Municipal.
 - Sanção da lei que aprova o Plano Municipal de Educação.

3. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO**3.1. Dados gerais**

Localização:

Mesorregião: Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Microrregião: Ituiutaba

Superintendência Regional de Ensino: Ituiutaba

Região de Planejamento: Triângulo

Pólo Regional de Ensino (Sede): Triângulo (Uberlândia)

Área: 2595,2 km²

Ano de Instalação: 1901

População total (2004): 89.730 habitantes

Taxa de urbanização (2000): 94,1%

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2000): 0,818

Índice de Desenvolvimento Humano - Educação (2000): 0,877

Valor das receitas correntes (2003) R\$ dez/2004): 35.561.794,02

Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2003): 37,72%

PREFEITURA DE ITUIUTABA**3.2. Dados Históricos**

O primeiro Grupo Escolar foi o "Vila Platina" instalado em 21 de janeiro de 1910 e seu primeiro diretor foi Benedito Chagas Leite. Depois passou a se chamar "Grupo Escolar João Pinheiro". Foram fundadas novas escolas entre 1910 e 1914: Escola São José de Laurindo de Oliveira e Instituto Propedêutico, com internato e externato, do diretor José Inácio de Souza. Daí em diante foram criadas inúmeras escolas com diferentes níveis e modalidades de ensino.

Atualmente, a educação do Município se encontra conforme descrição abaixo:

Grau de Instrução da População - 88,66%

- Número de escolas públicas de Educação Infantil - 01
- Número de escolas públicas de Ensino Fundamental - 30
- Número de escolas públicas de Ensino Médio - 07
- Número de escolas privadas de Educação Infantil - 20
- Número de escolas privadas de Ensino Fundamental - 13
- Número de escolas privadas de Ensino Médio - 03
- Número total de vagas - 27.084

Números de Escolas do Ensino Superior: 02

UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais / FEIT, com os cursos:

- Ciências Biológicas
- Química
- Matemática
- Pedagogia
- Normal Superior
- Letras
- História
- Agronomia
- Engenharia Elétrica
- Engenharia da Computação
- Direito
- Psicologia
- Sistemas de Informação

Faculdade Triângulo Mineiro, com os cursos:

- Administração de Empresas
- Ciências Contábeis
- Turismo
- Comunicação Social: Publicidade e Propaganda.

3.3. Dados Econômicos

- Base da economia: agropecuária, comércio, serviços e indústria.
- Principais produtos agrícolas cultivados: abacaxi, arroz, algodão, amendoim, banana, cana-de-açúcar, coco da Bahia, laranja, mandioca, milho, soja, sorgo, uva.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Principais atividades industriais: beneficiamento de algodão, frigoríficos, panificadoras, construtoras, leite em pó, manteiga, serrarias, cerâmicas, artefatos de cimento, confecções, saboaria.

- Vocaç o Produtiva da Cidade

N mero de estabelecimentos industriais: 189

N mero de estabelecimentos comerciais: 1.255

N mero de estabelecimentos de presta o de servi os: 3.829

N mero de propriedades rurais: 1.663

N mero de estabelecimentos de atividades rurais: 32

- Principais Empresas:

Nestl  Industrial e Comercial

Syngenta

Arroz Dolar Ltda

Frigor fico Bertin

Canto de Minas

- Popula o economicamente ativa:

Setor prim rio: 17 850 habitantes

Setor secund rio: 7 670 habitantes

Setor terci rio: 24 333 habitantes

TOTAL.....49 853 habitantes

Popula o Economicamente Ativa

Idade	Pessoas que poderiam estar trabalhando	Pessoas que trabalham		Pessoas que n�o trabalham	
		N�mero	%	Numero	%
18 a 65 anos	49.853	22.588	45,3	27.265	54,7



PREFEITURA DE ITUIUTABA**II - NÍVEIS DE ENSINO****1. EDUCAÇÃO INFANTIL****1.1. Diagnóstico**

A Constituição Federal, em seu artigo 208 inciso VI, aponta novas reflexões sobre a educação infantil - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394 de 1996 determina que as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa etária de quatro a seis anos para a pré-escola, adotando objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas do C.N.E.

A obrigatoriedade da educação infantil reafirma o princípio de que a educação é direito de todos com o compromisso de oferecer formação integral ao ser humano, em todas as suas dimensões, isto é, físico-cognitiva, social e psicológica, tendo como suporte conhecimento científico e metodológico.

Compreender a Educação Infantil, nesse período da vida, constitui-se em direito que exige planejamento e ambiente de ensino coerentes à realidade da criança. Nas competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas quanto à co-responsabilidade do Município, do Estado e da União e, ainda, da família.

A articulação com a família visa ao mútuo conhecimento de processos de educação, seus valores e às expectativas de tal maneira que a família e a escola se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, significativas, amplas e profundas.

A evolução socioeconômica e tecnológica e as condições sociais exigem que a mulher se ausente do lar para contribuir com a manutenção e a sobrevivência da família, além do que estabelece a legislação. À medida que a criança se socializa, surge maior interesse pela Educação Infantil, considerando-se as condições das famílias, a renda familiar insuficiente para prover meios adequados a uma educação capaz de atendê-la nas suas necessidades primárias: saúde, alimentação, segurança, lazer, educação.

A Educação Infantil deve ocupar lugar de destaque no cenário educacional brasileiro como premente necessidade social e a expansão da oferta de vagas deve ser prioridade nas decisões políticas e programas governamentais: oferecer uma educação de qualidade à criança, ajudando-a no desenvolvimento de todo seu potencial.

Cada criança vive a experiência infantil no interior de determinada cultura que lhe dá significado, interiorizando valores, saberes, trabalho, liberdade e preconceito.

A criança, hoje, ocupa um lugar central na sociedade e a história nos conta que a educação infantil, no passado, era tida como "um luxo para crianças ricas e uma



PREFEITURA DE ITUIUTABA

filantropia para as pobres". Atualmente, diferentes concepções de educação infantil evoluíram com os avanços sociais e científicos, gerando um estágio de riquíssimo potencial, pelo qual devem passar todas as crianças na faixa etária de zero a seis anos.

A pré-escola, numa primeira concepção, era assistencialista, dispensando à criança cuidados higiênicos, alimentação e recreação. Uma segunda concepção é a de preparar a criança para enfrentar, com certa garantia de sucesso, a escola do Ensino Fundamental.

A concepção educacional, que venha atender às necessidades psicossociais, será aquela que visa ao desenvolvimento harmonioso da criança na sua totalidade, não sendo possível separar o aspecto físico do sócio-emocional e do cognitivo.

O verdadeiro sentido da educação infantil é o que visa ao desenvolvimento da criança a fim de que ela realize todas as suas possibilidades.

1.1.1 - Projeção da população, por faixa etária e segundo o ano (2000-2006)

Ano	Total	Por faixa etária (anos)								
		0 a 3	4 a 5	6	7 a 10	11 a 14	15 a 17	18 a 20	21 a 24	25 ou mais
2000	88.816	5.339	2.897	1.455	5.939	6.279	4.609	4.848	6.176	51.275
2001	88.921	5.287	2.781	1.472	5.813	6.159	4.579	4.672	6.291	51.867
2002	89.136	5.397	2.671	1.396	5.763	6.023	4.565	4.569	6.260	52.492
2003	89.411	5.554	2.593	1.358	5.676	5.583	4.578	4.434	6.186	53.149
2004	89.730	5.751	2.571	1.286	5.580	5.747	4.492	4.416	6.057	53.830
2005	90.802	5.892	2.636	1.291	5.464	5.692	4.451	4.450	5.932	54.992
2006	90.931	5.965	2.730	1.275	5.280	5.629	4.352	4.460	5.732	55.510

Fonte: CEDEPLAR/UFMG

Em 2003, a população de Ituiutaba era de 89.411 habitantes e indicava 9.505 crianças na faixa de zero a seis anos que correspondiam a 10,63% do total.

1.1.2. Matrículas por dependência administrativa, segundo o nível de ensino (2003).

Nível	Total	Dependência administrativa		
		Estadual	Municipal	Particular
Infantil	3.448	468	1.238	1.742
Creche	541	0	34	507
Pré-escola	2.907	468	1.204	1.235

De uma população de 6.355 crianças, na faixa de zero a seis anos, estavam matriculadas na Educação Infantil: 54,83%. Observando-se a distribuição de matrículas entre as esferas públicas e privadas há o atendimento pela creche de 541 crianças na faixa de zero a três anos, sendo que a rede estadual não atende; a rede municipal atende 6,3% e a rede particular atende 93,7%, o que revela acentuado atendimento pela rede particular.

De uma população de 2.907 crianças na faixa de quatro a seis anos, a rede estadual atende 16,1%; a rede municipal, a 41,4% e a particular, a 42,5%.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.1.3. Perfil Municipal - Ituiutaba

1.1.3.1. Taxas de atendimento e de escolarização, segundo a faixa etária ou o nível de ensino (2003).

Faixa Etária	Taxa de atendimento ¹	
	Município	MG
0 a 3	7,76	5,73
4 a 5	48,37	42,11
6	102,97	81,74
7 a 10	112,10	106,66
11 a 14	105,08	103,33
15 a 17	94,54	91,43

Fonte: Secretaria de Estado da Educação - Censo Escolar

Níveis de ensino	Taxa de escolarização			
	Bruta ²		Líquida ³	
	Município	MG	Município	MG
Creche	9,74	7,79	7,56	5,43
Pré-escola	73,59	54,85	63,80	49,14
Fund.1a-4a.	126,84	132,38	104,47	402,05
Fund.5a.-8a.	123,66	123,88	85,97	80,28
Médio	89,84	87,46	53,97	47,89

Fonte: Secretaria de Estado da Educação - Censo Escolar

Notas:

1) A **taxa de atendimento** escolar refere-se ao percentual das pessoas na faixa etária especificada que estão matriculadas na escola em qualquer dos níveis de ensino. Uma taxa inferior a 100% indica que parcela das pessoas na faixa etária específica não estão freqüentando a escola.

2) A **taxa de escolarização bruta** refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas em determinado nível de ensino e o total de pessoas na faixa etária que deveriam estar matriculadas nesse ensino.

3) A **taxa de escolarização líquida** refere-se à proporção entre o total de pessoas matriculadas no nível de ensino correspondente à sua faixa etária e o total de pessoas nessa faixa.

Observação:

A população por faixa etária refere-se às pessoas residentes no Município, mas a matrícula pode ser de uma pessoa que reside em outro Município (ou seja, um residente do Município pode estar matriculado em uma escola situada no Município vizinho). Assim, uma taxa de atendimento inferior a 100% pode estar refletindo o fato de que uma parte da população do Município, na faixa etária correspondente, esteja matriculada em escola de outro Município; uma taxa de escolarização líquida acima de 100% poderá ocorrer se as escolas do Ensino Fundamental do Município estiverem recebendo matrículas de crianças de outros Municípios. Deve-se observar ainda que a população residente por faixa etária corresponde a estimativas, o que pode também gerar distorções nas faixas de atendimento e de escolarização. Outro problema refere-se a sobre-enumeração das matrículas, inclusive em função de recebimento de recursos do FUNDEF.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

1.1.3.2 Atendimento Educação Infantil por idade - Rede Municipal - 2004

Itens	Creche	1º Período	2º Período	3º Período	Total
Idade	0 a 3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	
Alunos	35	92	445	417	989
Professor	3	5	21	24	53
Alunos/Professor	11,6	18,40	21,19	17,37	

Fonte: Dados Censo Escolar SRE

Observando-se a distribuição de matrículas, constata-se pequeno atendimento pela rede municipal, isto é, apenas 10,04 das 9.505 crianças na faixa de zero a seis anos.

1.1.3.3. Número Geral de Docentes atuando por nível e modalidade na rede de Educação Infantil

Função	Redes				Total
	Municipal	Federal	Particular	Estadual	
Creche	3	-	26	-	29
Pré-Escola	50	-	78	13	141
Total	53	-	104	13	170

Fonte: Dados Censo Escolar SRE

Das 170 funções docentes, 53 são municipais correspondendo a 35,46%, 104 são particulares, correspondendo a 55,31 e 13 são estaduais, correspondendo a 9,21%. Observa-se que o maior investimento é o da rede particular.

1.1.3.4. Formação dos profissionais atuando na rede de Educação Infantil

Profissionais	Formação			Pós-Graduação		
	Fundamental	Médio	Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
Diretor			13	1	4	
Vice-Diretor			5			
Supervisor			7			
Orientador			2			
Secretário		12				
Bibliotecário			6			
Aux. Sec.Ger	15					
Total	15	12	33	1	4	

Fonte: Dados Censo Escolar SRE

Este quadro revela que os profissionais que atuam nas funções de administração e de supervisão possuem formação universitária; indicando a preocupação com a qualidade do processo de desenvolvimento e aprendizagem da Educação Infantil.

1.2. Diretrizes

As diretrizes foram definidas observando-se a Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005 que determina que o termo pré-escola passe a denominar a faixa etária de quatro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

e cinco anos; anos iniciais, a faixa de seis a 10 anos e anos finais a faixa de 11 a 14 anos.

O Projeto de Lei nº 5.542/2005 alterou o artigo 32 da Lei 9.394/96 e propõe a matrícula obrigatória de crianças de seis anos nas escolas públicas e privadas do país, além de ampliar o Ensino Fundamental de oito para nove anos.

Nomenclatura da organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos

Etapa de ensino	Faixa etária prevista	Duração
Creche	Aos 3 anos de idade	
Pré-escola	4 a 5 anos de idade	
Educação Infantil	Aos 5 anos de idade	
Ensino Fundamental	Até 14 anos de idade	9 anos
Anos iniciais	de 6 a 10 anos de idade	5 anos
Anos finais	de 11 a 14 anos de idade	4 anos

1 - A educação das crianças de zero a cinco anos e respectivos cuidados é de responsabilidade federal, estadual e municipal.

2 - A articulação com a família visa complementar o processo de educação, considerando-se valores e expectativas para produção de aprendizagens coerentes e significativas;

3 - É dever do Estado, direito da criança e opção da família o atendimento gratuito em Instituições de Educação Infantil às crianças de zero a cinco anos;

4 - A educação de crianças com necessidades educacionais especiais deve ser realizada em conjunto com as demais crianças, assegurando-lhes o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a comunidade;

5 - A Educação Infantil deve elaborar, implementar e avaliar suas propostas pedagógicas a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais.

6 - As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem explicitar concepções, bem como definir diretrizes referentes à metodologia do trabalho pedagógico e ao processo de desenvolvimento/aprendizagem prevendo a avaliação como parte do trabalho pedagógico, que envolve toda comunidade escolar;

7 - Os profissionais que atuam na Educação Infantil devem ser qualificados, especialmente para o desempenho de suas funções.

8 - A formação continuada dos professores de Educação Infantil é um direito e deve ser assegurado pelos sistemas de ensino, com a inclusão nos planos de cargos e salários do magistério;

9 - O processo de seleção e admissão dos professores que atuam nas redes pública e privada, deve exigir a formação mínima e específica na área.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

10 - A admissão para professores da rede pública deve ser por meio de concurso;

11 - A política de Educação Infantil, em âmbito municipal, deve se articular às políticas de Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e demais organizações civis da sociedade.

1.3. Objetivos

1 - Integrar efetivamente as Instituições de Educação Infantil ao sistema de ensino por meio de autorização e credenciamento dos Conselhos Municipais;

2 - Fortalecer as relações entre as Instituições de Educação Infantil e as famílias e ou responsáveis pelas crianças matriculadas de zero a cinco anos;

3 - Garantir o acesso de criança com necessidades educacionais especiais nas Instituições de Educação Infantil;

4 - Garantir recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento das creches das instituições escolares de zero a cinco anos;

5 - Expandir o atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos, assegurando-lhes qualidade e atendimento;

6 - Garantir espaços físicos, equipamentos, brinquedos e materiais adequados nas instituições de Educação Infantil a todas as crianças, considerando-se, também, as portadoras de necessidades educacionais especiais;

7 - Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil;

8 - Garantir que as instituições de Educação Infantil elaborem, implementem e avaliem suas propostas pedagógicas, considerando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais;

9 - Assegurar a participação dos professores no processo de elaboração e implementação da proposta pedagógica;

10 - Garantir a valorização dos professores, incentivando-os a participar do programa de formação continuada e sua inclusão nos planos de cargos e salários do magistério;

11 - Garantir a valorização dos funcionários não docentes que atuam na Educação Infantil incluindo-os nos planos de cargos e salários;

12 - Implementar os Parâmetros Curriculares Nacionais nas instituições de Educação Infantil;

13 - Definir, estabelecer e implementar os Indicadores de Qualidade nas Instituições de Educação Infantil;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

14 - Assegurar que todas instituições de Educação Infantil tenham, para atendimento às crianças, uma equipe especializada multidisciplinar. (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e assistente social);

1.4. Metas

1 - Definir para a Educação Infantil, no prazo de dois anos, uma política municipal que atenda, também às crianças com necessidades educacionais especiais;

2 - Criar, até o ano de 2010, programas de orientação e apoio aos pais com filhos de zero a cinco anos em colaboração com os setores de saúde, assistência social e de organizações não governamentais.

3 - Garantir bolsa de estudos, conforme legislação vigente, aos professores das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal.

4 - Criar um programa municipal de formação continuada aos professores com a colaboração das Instituições de Ensino Superior;

5 - Todos os gestores de Educação Infantil deverão possuir habilitação específica em nível superior e, em seis anos, todo professor de Educação Infantil, formação específica em nível superior;

6 - Estabelecer padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas quanto:

- espaço interno, iluminação, insolação, ventilação e visão para o espaço externo, água potável, rede elétrica e segurança;
- instalações sanitárias;
- instalações para o preparo e serviço de alimentação;
- ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, incluindo-se a expressão livre, o movimento e o brincar;
- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- adequação às necessidades educacionais especiais dos alunos;
- implantação de bibliotecas infantis, salas de artesanato, brinquedoteca;
- adaptação das dependências e prédios para portadores de necessidades educacionais especiais.

7 - Exigir como pré-requisito para autorização de construção e de funcionamento de Instituições de Educação Infantil, pública ou privada os padrões de infra-estrutura acima descritos;

8 - Adaptar os prédios de Educação Infantil para que, no prazo de cinco anos estejam de acordo com os padrões de infra-estrutura;

9 - Todas as instituições de Educação Infantil deverão elaborar, até 2007, propostas pedagógicas com a participação de seus profissionais.

10- A partir da vigência deste plano, só admitir novos profissionais de Educação Infantil que possuam habilitação específica na área.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

11 - Garantir a segurança nas escolas por meio de pessoas treinadas e qualificadas.

12 - Ampliar o atendimento, solicitando ao Estado a cessão definitiva de prédios deste para a Prefeitura.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

O grande desafio na educação, em qualquer dos níveis, é melhorar a qualidade do ensino. Um dos objetivos é priorizar a universalização do Ensino Fundamental.

É necessário que o educando desenvolva o hábito da leitura. O incentivo da família é muito importante, mas compete à escola, em especial, essa tarefa, e, para isso, é indispensável a formação adequada do profissional.

"O moderno conceito de universalização do Ensino Fundamental e do direito à educação inclui não apenas o "estar na escola", mas também a garantia de efetiva aprendizagem. Não basta colocar todas as crianças de seis a 14 anos na escola para que a obrigação constitucional seja cumprida. É preciso, igualmente, que as crianças aprendam, sejam aprovadas, concluam o Ensino Fundamental com nível de aprendizagem satisfatório. Antes disso, não se pode falar em universalização do Ensino Fundamental".

2.1. Diagnóstico

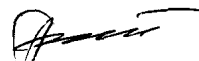
De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

O art. 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo", e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do Ensino Fundamental.

As matrículas no Ensino Fundamental brasileiro superam a casa dos 35 milhões, número superior ao de crianças de sete a quatorze anos representando 116% dessa faixa etária. Isto significa que há muitas crianças matriculadas no Ensino Fundamental com idade acima de 14 anos.

A exclusão da escola de crianças na idade própria, seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é forma de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo da pobreza e da marginalidade e alienando milhões de brasileiros de qualquer perspectiva.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

A consciência desse fato e a mobilização social que dela decorre têm promovido esforços coordenados das diferentes instâncias do Poder Público que resultaram numa evolução do sistema de Ensino Fundamental como um todo, em termos tanto de cobertura quanto de eficiência. Os dados evolutivos, condensados na Tabela 2, indicam claramente esta questão.

Temos, portanto, uma situação de inchaço nas matrículas do Ensino Fundamental, que decorre basicamente da distorção idade-série, em consequência dos elevados índices de reprovação. Esse problema dá a exata dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do país: os alunos levam em média 10,4 anos para completar as oito séries do Ensino Fundamental.


Tomando como referência apenas as crianças de 14 anos, verificamos que, em 1998, dos 3,5 milhões de adolescentes nessa faixa etária, apenas cerca de 622 mil frequentavam a 8ª série do Ensino Fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais fatores de evasão, a situação de distorção idade-série provoca custos adicionais ao sistema de ensino, mantendo as crianças por período excessivamente longo no Ensino Fundamental. Para corrigir essa distorção conservou-se o número de vagas, e ampliou-se o ensino obrigatório para nove séries, com início aos seis anos de idade. Esta medida é importante porque, em comparação com os demais países, o ingresso no Ensino Fundamental é relativamente tardio no Brasil, pois, a idade padrão na grande maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina é de seis anos. Corrigir essa situação constitui prioridade da política educacional.

Tendo em vista este conjunto de dados e a extensão das matrículas no Ensino Fundamental, é surpreendente e inaceitável que ainda haja crianças fora da escola. O problema da exclusão ainda é grande no Brasil. De acordo com a contagem da população realizada pelo IBGE em julho de 1996, são cerca de 2,7 milhões de crianças de sete a 14 anos fora da escola, parte das quais nela já esteve e a abandonou. Uma parcela dessa população pode ser reincorporada à escola regular e outra precisa ser atingida pelos programas de Educação de Jovens e Adultos- EJA.

A existência de crianças fora da escola e as taxas de analfabetismo estão estreitamente associadas. Trata-se, em ambos os casos, de problemas localizados, concentrando-se em bolsões de pobreza existentes nas periferias urbanas e nas áreas rurais.

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, está relacionado à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população brasileira. Não basta, portanto, abrir vagas. Programas paralelos de assistência a famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população carente, que depende, para sua subsistência, do trabalho infantil.

Quanto à educação, existem desigualdades regionais, tanto em termos de cobertura como de sucesso escolar. O Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, deve garantir os recursos para a correção dessas desigualdades. É preciso que a União continue atenta a esse problema, priorizando o auxílio técnico e financeiro para as regiões que apresentem maiores deficiências.



PREFEITURA DE ITUIUTABA**2.2. Diretrizes**

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário à conclusão deste nível de ensino, a fim de se eliminar o analfabetismo e se elevar gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados, porque oportuniza orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada. É um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem.

O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de universalizar o ensino e minimizar a repetência.

A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério do sistema de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando-se a especificidade de horários.

A nova proposta curricular possibilita a interdisciplinaridade, que abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos de Educação dos Estados e Municípios.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

2.3. Objetivos e Metas

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.

2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

3. Elaborar padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:

- a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica;
- b) instalações sanitárias e para higiene;
- c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) informática e equipamento multimídia para o ensino.

4. A partir do segundo ano da vigência deste Plano, somente autorizar a construção e o funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.

5. Atendimento em cinco anos, a todos os itens em todas as escolas.

6. Incluir a comunidade na gestão escolar, universalizando a instituição de Conselhos Escolares.

7. Consolidar o Programa de Avaliação do Livro Didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.

8. Fornecer cinco livros didáticos aos alunos das quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

9. Oferecer livros de literatura, de textos científicos, de obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

10. Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

11. Oferecer nas escolas de tempo integral no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, à prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima associado a Ações Sócio-Educativas.

12. Unificar as atividades comuns das redes (calendário e grade curricular) para perfeita adequação em caso de transferência.

13. Recursos humanos para fortalecer a equipe multidisciplinar (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional e assistente social), em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

14. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

15. Estimular os Municípios a proceder um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino.

16. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795-99.

17. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

3. ENSINO MÉDIO

O Art. 208, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preconiza a progressiva extensão da obrigatoriedade e da gratuidade do Ensino Médio.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN confere identidade ao Ensino Médio e estabelece que "a formação básica a ser buscada no Ensino Médio se realizará mais pela aprendizagem de competências, habilidades e disposições de condutas do que pela quantidade de informação. Aprender a pensar, a relacionar o conhecimento com dados da experiência cotidiana, a dar significado ao aprendido e a captar o significado do mundo, a fazer a ponte entre teoria e prática, a fundamentar a crítica, a argumentar com base em fatos, a lidar com o sentido que a aprendizagem desperta".

De acordo com a LDB, a Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, tem por finalidade assegurar a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

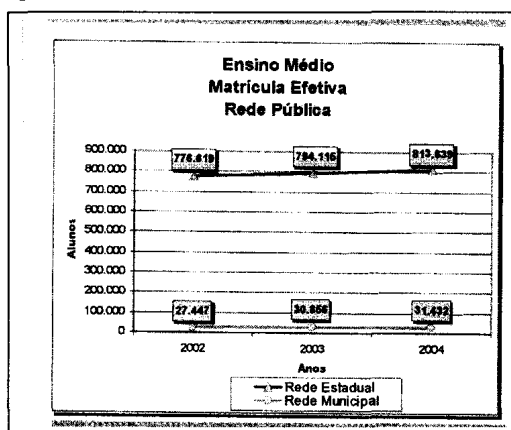
A formação da cidadania é dever do Estado, responsabilidade das autoridades e dos profissionais empenhados na formação integral do educando.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

3.1. Diagnóstico

Existem, hoje, problemas educacionais atinentes ao Ensino Médio, não somente em Ituiutaba e em Minas Gerais, mas em todos os estados brasileiros no que diz respeito à evasão, repetência e qualidade do ensino oferecido. Dessa forma, os desafios surgidos com a progressiva instalação de uma nova ordem econômica e social devem ser enfrentados para a valorização do ser humano, no desenvolvimento de suas capacidades de comunicar-se, de aprender e de responder criativamente às mudanças que vêm ocorrendo na sociedade e no processo produtivo.

Dados estatísticos mostram que, em Minas Gerais, a demanda por matrícula no Ensino Médio tende a aumentar significativamente, quer em função das exigências de escolaridade que se impõem no mundo atual, quer em decorrência do próprio desenvolvimento de políticas voltadas para a melhoria do Ensino Fundamental, cujo sucesso determina a elevação do número de concluintes desse nível, em condições de aspirar ao prosseguimento dos estudos.



Fonte: Cadastro Escolar 2005/2006 e Plano de Expansão e Atendimento Escolar/2006.

No primeiro caso, estão jovens e adultos, via de regra, carentes e com a vida escolar acidentada. No segundo caso, estão jovens que aspiram a melhores padrões de vida e de emprego, estudantes que desejam trabalhar e trabalhadores que precisam estudar. A clientela do Ensino Médio tende a se tornar mais heterogênea, tanto etária quanto socioeconomicamente, pela incorporação crescente de jovens e adultos originários de grupos sociais, ora sub-representados na escola, nessa etapa.

Em Ituiutaba, a demanda por matrícula no Ensino Médio é, de aproximadamente, 4.764 alunos, por ano, nas três séries. Pode-se analisar essa estabilidade em função de fatores, como: redução da taxa de natalidade e as migrações geradas pela reduzida oferta de trabalho. Os que conseguem se especializar buscam um mercado com mais

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ofertas, assim como aqueles que aspiram ao prosseguimento de seus estudos, vão à procura de ingresso em universidade pública, para melhor posição socioeconômica e cultural.

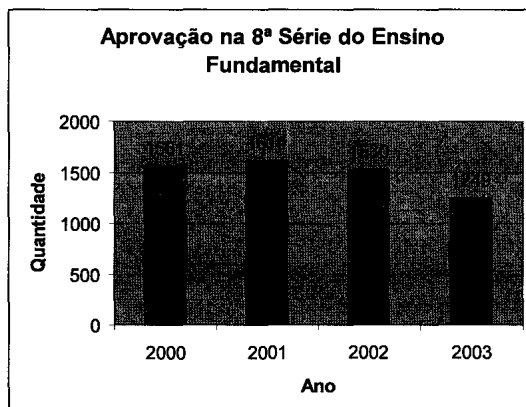
3.1.1. Demanda do Ensino Médio Regular no Município de Ituiutaba de 2000 a 2003

1- Quantitativo de alunos aprovados na 8ª série do Ensino Fundamental

Escolas	Ano			
	2000	2001	2002	2003
Ápice Centro Educacional	7	7	8	8
Colégio Gildo Vilela Cancellia			16	21
Colégio Santa Teresa	63	61	37	56
Colégio São José de Ituiutaba	64	63	58	52
Escola Municipal Manoel Alves Vilela	74	99	90	63
Escola Municipal Machado de Assis	171	192	225	166
Escola Municipal Quirino de Moraes	6	14	15	116
Escola Municipal CIME Tancredo de Paula Almeida	23	26	27	21
Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba	13	15	11	14
Escola Municipal Aureliano Joaquim da Silva	24	35	42	38
Escola Municipal Bernardo José Franco	9	9	11	7
Escola Estadual Antônio Souza Martins	84	186	196	164
Escola Estadual Arthur Junqueira de Almeida	18	52	50	34
Escola Estadual Coronel João Martins	76	39	34	27
Escola Estadual Coronel Tônico Franco	137	119	118	138
Escola Estadual Cônego Ângelo	119	48	37	20
Escola Estadual Dr. Fernando Alexandre	18	51	18	29
Escola Estadual Governador Bias Fortes	85	124	125	89
Escola Estadual Governador Israel Pinheiro	147	162	167	169
Escola Estadual João Pinheiro	291	196	117	47
Escola Estadual Prof. Álvaro Brandão de Andrade	9	22	30	12
Escola Estadual Rotary	22	18	38	13
Escola Estadual Governador Clóvis Salgado	101	46	60	45
Total	1.561	1.614	1.530	1.249

Fonte: Censo Escolar - Movimento e Consolidado (2000, 2001, 2002 e 2003).

PREFEITURA DE ITUIUTABA



Fonte: Censo Escolar - Movimento e Consolidado (2000, 2001, 2002 e 2003).

Apesar da exigência de um nível de escolaridade mais aprofundado e de mão-de-obra especializada para competir em um mundo que, a cada dia, se torna mais globalizado, com altos índices de desemprego, a própria situação econômica ou posição social, constitui entrave que funciona como bloqueador do aumento da demanda, além de causar situações de evasão e reprovação escolar.

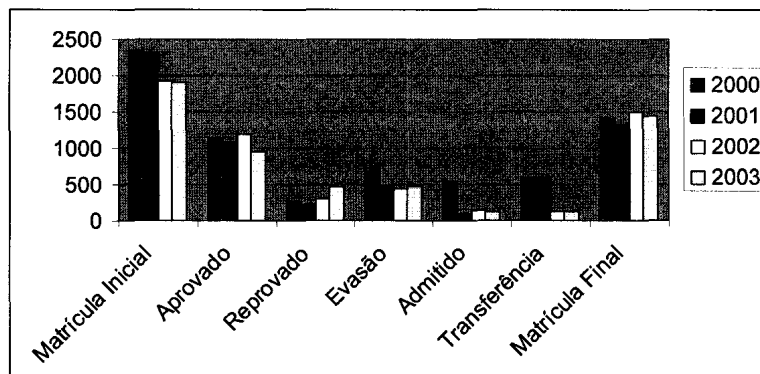
Há urgência de se encontrar mecanismos que tornem a educação um meio eficiente para impedir as situações de reprovação e evasão escolar, que, do ponto de vista social, moral e ético, fazem com que pais, alunos, educadores, além da organização escolar e do sistema educacional se apresentem como inaptos ou incompetentes no e para o processo educacional.

3.1.2. Matrícula Inicial, Aprovação, Reprovação, Evasão, Admissão, Transferência e Matrícula Final do Ensino Médio nas três redes de ensino.

MOVIMENTO ESCOLAR- 1ª série	2000	2001	2002	2003
Matrícula Inicial	2.345	2.313	1.929	1.907
Aprovado	1.141	1.095	1.195	958
Reprovado	272	221	310	476
Evasão	732	479	440	465
Admitido	543	92	131	120
Transferência	594	598	115	126
Matrícula Final	1.413	1.328	1.505	1.434

Fonte: Censo Escolar - Movimento e Consolidado (2000, 2001, 2002 e 2003).

PREFEITURA DE ITUIUTABA



Fonte: Censo Escolar - Movimento e Consolidado (2000, 2001, 2002 e 2003).

A realidade da oferta no Ensino Médio encontra-se diferente da apresentada na estatística do Município no período considerado. Houve alteração pelo não oferecimento de vagas na Escola Municipal Machado de Assis e pelo aumento da oferta de vagas na escola particular Sistema COC de Ensino. Atualmente, o Ensino Médio é oferecido em nove escolas: quatro da rede estadual; duas da rede municipal, destas, uma na zona rural e outra na zona urbana; e três da rede particular.

O ensino profissionalizante, em nível médio ou pós-médio, tão importante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, visa atender principalmente a uma clientela de baixa renda da cidade e região. É oferecido gratuitamente pela Escola Estadual Professora Maria de Barros. Muitas são as dificuldades financeiras e materiais para a manutenção, sobrevivendo de parcerias com prefeituras, que assumem os salários dos professores e com empresas que oferecem as condições para a realização dos estágios. Em contrapartida, o Estado cede os professores excedentes e remanescentes de cursos profissionalizantes.

Considerando a política educacional para o Ensino Médio no Município de Ituiutaba, devem-se priorizar as seguintes metas: criar condições indispensáveis a uma educação de qualidade, regularizar o fluxo escolar na educação básica, expandir o Ensino Médio destinado à profissionalização para atender à demanda de alunos que não têm acesso ao ensino superior. Também desenvolver um programa de formação continuada de professores, com vistas à redução dos índices de evasão e repetência.

3.2. Diretrizes

A Educação Básica abrange também o Ensino Médio e deve crescer em qualidade e em quantidade. Diante da globalização, indivíduos inaptos tenderão a não se encaixar no mercado de trabalho e aqueles que já estão, poderão perder o espaço para alguém mais capacitado. É urgente, portanto, a existência de uma escola que seja competente para qualificar o indivíduo, inserindo-o no mercado de trabalho e na continuidade dos estudos. Formar indivíduo com capacidade para buscar, por si só, novos conhecimentos e também atuar como membro ativo da sociedade, capaz de nela influir, observar, decidir, ser solidário e dinâmico para o trabalho individual ou em grupo.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

O Estado deverá aplicar, prioritariamente no Ensino Médio, pelo menos 10% dos 25% destinados à educação, assegurando, assim, a manutenção da oferta dos mesmos, nos anos vindouros.

Existe, ainda, a necessidade de se corrigir distorções com relação à idade-série e desigualdade do ensino oferecido nos diversos Estados da Federação. É importante, também, o processo de avaliação, objetivando a melhoria na qualidade do ensino.

A valorização do profissional da educação, em especial no campo das finanças, poderá ser uma forma de atrair profissionais mais competentes e qualificados e aos que já estão atuando, oportunidades de se qualificarem. A formação profissional pode ser, também, uma forma de preparar e introduzir o jovem no mercado de trabalho, melhorando, em conseqüência, sua qualidade de vida e seu nível socioeconômico.

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve atender ao disposto na LDBEN, art. 35, que define como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo; o aprimoramento do educando e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

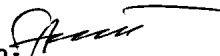
Visando preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Há que se fazer regularização do fluxo escolar na Educação Básica, evitando-se o desperdício de recursos financeiros e criando espaço físico para atendimento a um maior número de alunos.

A oferta do Ensino Médio deve ser destinada a propiciar uma sólida educação geral, em dia com as modernas conquistas científicas e tecnológicas; um Ensino Médio que busque uma compreensão mais aprofundada na abordagem de temas de estudo e que supere o enciclopedismo acadêmico e estéril que caracteriza o currículo do Ensino Médio brasileiro. Dessa forma, procurará formar um cidadão para viver no século XXI, quando estão se esvaecendo as fronteiras econômicas e os contornos entre as áreas de conhecimento e de formação profissional.

Deve ser desenvolvido um programa de formação continuada de professores, possibilitando-lhes refletir e questionar sua prática pedagógica, tendo em vista a sua adequação ao desenvolvimento das habilidades de pensamento dos alunos e a aquisição de valores mais ajustados a uma sociedade em desenvolvimento, comprometida com as formas democráticas de participação social e de pluralidade cultural. Implantação de central de informática e laboratório de ciências com monitor especializado para atendimento dos alunos e professores.

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, passados mais de quatro anos de sua publicação, não vem sendo cumprido em sua grande



PREFEITURA DE ITUIUTABA

maioria, e ainda podemos perceber a piora na qualidade do ensino, como demonstram os resultados do ENEM de 2003 e 2004.

Faz-se urgente e necessária uma mudança progressiva e gradativa, não só na qualidade do Ensino Médio, mas em toda a vida escolar iniciando-se na base (Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental).

A maior causa da repetência e evasão no Ensino Médio se dá em função, principalmente, da falta de base dos educandos. Para sanar as dificuldades dos que chegam a esse nível de ensino, são necessários, tais como: professores recuperadores, assistentes sociais, psicólogos e outros que possam dar atendimento especializado e adequado aos educandos, conduzindo-os ao processo de aprendizagem.

Deve ser priorizada a continuidade da oferta dos cursos profissionalizantes, bem como disponibilizar verbas que sirvam para atender exclusivamente à melhoria da qualidade do ensino ofertado com o fornecimento de equipamentos e materiais, e também preparação dos profissionais que atuarão nesta modalidade de ensino. Para os cursos profissionalizantes, criar um cargo de Coordenador, responsável pela orientação e acompanhamento dos estágios.

A Prefeitura de Ituiutaba e as de região vizinha deverão continuar parceiras e o Estado, além de ceder professores, deverá oferecer o Coordenador, os equipamentos e os materiais necessários aos cursos oferecidos pela escola.

Como modalidade da Educação Básica, a EJA se pautará pelos princípios de equidade, com modelo pedagógico próprio e nos moldes dos Parâmetros Curriculares Nacionais, de modo a assegurar formação eficiente à sua clientela.

No âmbito do processo de mudanças do Ensino Superior, que vem sendo conduzido e implementado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, por meio da universalização, a elaboração de uma proposta de atendimento dos alunos egressos do Ensino Médio se faz necessária, com um novo modelo de organização, funcionamento e atendimento da clientela para esse nível de ensino.

Em razão das transformações aceleradas nas sociedades contemporâneas, tem sido freqüente, especialmente na última década, um esforço no sentido da continuidade dos estudos e procura de especialização para se conseguir melhor posição socioeconômica e cultural. Nesse contexto, a expansão e a nova formatação do Ensino Superior devem representar um movimento de valorização da educação, e é sob esse ângulo que se deve refletir, para que se proponham alternativas de atendimento aos alunos que, após a conclusão do Ensino Médio, se vêem sem perspectiva de continuidade de seus estudos. Deve-se buscar um ensino superior público e gratuito por meio da luta de representantes políticos de Ituiutaba e da região.

3.3. Objetivos e Metas

- Implantar, em parceria com o Estado, uma política de gestão da infra-estrutura física na Educação Básica Pública, para atender, imediatamente, a todos os alunos egressos do Ensino Fundamental, assegurando instalações físicas próprias para o Ensino Médio, a partir do primeiro ano deste Plano.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Construir ou adquirir, em parceria com o Estado, prédios com instalações e infra-estruturas necessárias ao atendimento, oferecendo qualidade ao educando da Escola Estadual Professora Maria de Barros e do CESEC Clorinda Martins Tavares. Que isso ocorra dentro de, no máximo três anos, garantindo, assim, a continuidade da oferta de vagas aos alunos em idade normal e àqueles que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos em idade própria.

- Fazer inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos portadores de necessidades educacionais especiais, preparando a escola com adaptação das instalações, compra de equipamentos e cursos preparatórios para os profissionais dentro de, no máximo, dois anos.

- Implantar e consolidar, de forma progressiva, o novo currículo elaborado de acordo com os PCNs e CBCs.

- Melhorar a qualidade do ensino, no prazo de até três anos, dando aos profissionais a oportunidade de se atualizarem e de aprimorarem seus conhecimentos com cursos que busquem realmente qualificar o educador dentro da sua área de atuação.

- Assegurar a assistência ao educando visando a redução da repetência e da evasão escolar, através da oferta de profissionais como: professores recuperadores, psicólogos, assistentes sociais e outros, imediatamente e de forma progressiva.

- Valorizar o profissional da educação, em especial o professor, para que permaneça na área, oferecendo-lhe, imediatamente, o incentivo de salários dignos.

- Providenciar, no prazo de três anos, acesso às redes de comunicação, como internet, intranet, etc.

- Incentivar, a partir da implantação do Plano, de forma efetiva, a participação das comunidades escolares dentro das áreas administrativa, financeira, patrimonial, pedagógica e de infra-estrutura, visando a manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.

- Apoiar e incentivar, de imediato, as organizações escolares, tais como Grêmio Estudantil, Associação de Pais ou Professores e outras.

- Desenvolver, de forma imediata e contínua, projetos na área de educação ambiental (Lei nº 9.795/99).

- Observar as metas estabelecidas nos capítulos do Plano Nacional e do Plano Municipal, referentes à formação de professores, ao financiamento e à gestão do ensino à distância.

- Melhorar o atendimento aos alunos dos cursos técnicos em nível Médio ou Pós-Médio, equipando a Escola Estadual Professora Maria de Barros e preparando os profissionais para a atuação na Educação Profissional, bem como disponibilizar, imediatamente, um coordenador responsável por cada curso.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- Estabelecer padrões mínimos de infra-estrutura para o Ensino Médio, compatível com a realidade regional, observando-se: espaço, instalações sanitárias, área para esporte e recreação, laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia) e de informática, bibliotecas, com acervos atualizados, equipamentos e materiais didáticos, iniciando-se, imediatamente e de forma contínua, de modo que, ao logo dos próximos 10 anos, todas as escolas tenham sido contempladas com as melhorias citadas.

- Disponibilizar um professor para atendimento aos alunos nos laboratórios de Ciências (Física, Química e Biologia) e outro para atender alunos e professores no laboratório de informática a partir da instalação e equipamento.

- Alocar, de forma imediata, recursos para a implementação de projetos culturais, ambientais e outros, que promovam o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes.

- Democratizar, imediatamente, a merenda escolar em todos os níveis de ensino.

- Mobilizar a comunidade e o Poder Público Municipal, para reivindicarem junto ao Estado e à União, ensino superior público e gratuito para a localidade e região.

3.3.1. Monitoramento e Avaliação

A avaliação, freqüentemente, é uma prática sempre adiada, se não evitada, porque toda avaliação é reveladora e expõe aquilo que muitas vezes se quer esconder.

O Plano Municipal de Educação deve ser monitorado e avaliado visando três momentos: **Preparação**: entendida como disposição para avaliar; **Coleta de dados**: que é a fase de obtenção das informações; **Avaliação**: propriamente dita, que significa formulação de juízos e tomada de decisões.

Embora haja distinção entre monitoramento e avaliação, ambos devem ser conduzidos pelas mesmas pessoas que executam uma atividade ou ação no Plano, acompanhando sua implementação e avaliando seus resultados e impactos. Isto deve ocorrer porque o envolvimento de quem está cuidando da execução facilita a obtenção e o uso consciente de informações regenciais, essenciais à condução do Plano e realização de seus objetivos específicos.

A Avaliação deve ser análise quantitativa e qualitativa dos resultados e impactos gerados pelo Plano Decenal Municipal de Educação; será realizada em momentos específicos durante a execução do Plano e ao seu término, medindo o quanto de benefício está se alcançando. Envolverá o julgamento de resultados e impactos provocados pelas ações desenvolvidas durante e após a conclusão de todas as ações previstas. Deve-se avaliar se os objetivos foram alcançados, determinar o quanto do que foi inicialmente proposto foi de fato realizado e os benefícios que esta realização representa para o contexto em que Plano Decenal Municipal de Educação foi desenvolvido.

A Avaliação deve ser feita durante (formativa) e ao final da implementação (somativa) do Plano Decenal Municipal de Educação. A formativa analisa os resultados

PREFEITURA DE ITUIUTABA

intermediários e a somativa mede o resultado, benefício total e valor agregado por um Plano.

Na implementação do Plano Decenal Municipal de Educação as perguntas serão levantadas nas fases de monitoramento e avaliação como, por exemplo, no monitoramento - os recursos orçados estão sendo gastos conforme o planejado? O cronograma de implementação está sendo cumprido? Os equipamentos, materiais ou serviços especificados estão sendo adquiridos ou fornecidos conforme o planejado? Na avaliação formativa - esta estratégia ou ação foi a mais adequada na implementação dessa etapa do Plano Decenal Municipal de Educação? O resultado dessa ação conduz ao resultado esperado? Na avaliação somativa - Quanto, do benefício ou valor agregado proposto por este Plano Decenal Municipal de Educação, foi alcançado?

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1. Diagnóstico

REDES	Brasil Alf. 2005	EJA						Tele-sala			
		MATRÍCULA -2005			PREVISÃO-2006			2005		Previsão-2006	
		1ª a 4ª	5ª a 8ª	Ens. Médio	1ª a 4ª	5ª a 8ª	Ens. Médio	5ª a 8ª	Ens. Médio	5ª a 8ª	Ens. Médio
Privada	328	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	171	315	-	220	350	-	-	-	-
Municipal	-	260	-	-	385	100	-	8	18	35	35

* A tele-sala é móvel, isto é, é instalada em bairros, por zoneamento, com rodízio anual, conforme a necessidade da clientela.

A Constituição Federal de 1988, definiu a Educação de Jovens e Adultos- EJA com um direito subjetivo ou seja, tornou-a obrigação do estado e Município. A redação do inciso I, do art.208, afirma a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental inclusive para os que a ele não tiveram acesso em idade própria.

Embora na legislação a Educação de Jovens e Adultos EJA tenha uma identidade e um campo de atuação definidos, conforme dispõe o art.214, inciso I da Constituição Federal, as dificuldades de financiamentos são notáveis, e tornando -se necessárias ações que preconizem e garantam recursos humanos e financeiros, por parte dos governos e da sociedade para a superação do analfabetismo.

4.2. Diretrizes

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais nas relações sociais, na participação política assim como na reorganização do mundo de trabalho.

Desenvolvendo o conceito de educação ao longo de toda vida não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e desfrutar do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente as oito séries do ensino fundamental.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Educar adultos exige um professor especialmente preparado, com formação continuada e uma visão que vai além do objetivo alcançado com a alfabetização tradicional. Afinal o que se almeja é o crescimento pessoal, profissional e social do aluno. Buscando a superação da desigualdade social e a garantia de acesso à educação, para que haja justiça social.

Todo trabalho deverá ser pautado na organização da proposta pedagógica, além de valores, princípios e finalidades presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as seguintes situações:

- a- aprendizagem de habilidades socialmente significativas, visando a construção de identidades solidárias, autônomas, competentes e responsáveis.
- b- ambiente incentivador de curiosidade do questionamento do diálogo, da criatividade e da originalidade.
- c- aproveitamento de conhecimento e habilidades adquiridos, numa metodologia e estratégia diversificada apropriada as necessidades e interesse dos alunos.
- d- uso de recursos audiovisuais, bibliotecas, laboratórios, e de novas tecnologias de informação e comunicação.
- e- avaliação diagnóstica e contínua do desempenho do aluno como instrumento de tomada de consciência de suas conquistas, possibilidades e necessidades ao longo do processo de aprendizagem
- f- Currículo interdisciplinar, contextualizada, capaz de ensinar o desenvolvimento de competências e habilidades que os interage ao mundo do trabalho, da cultura e facilite-lhes o convívio no meio social em que vivem.

4.3. Objetivos e metas

- 1- Reduzir em 70% o analfabetismo e suprir com oferta do ciclo completo de Ensino Fundamental ao final de 10 anos.
- 2- Estabelecer políticas que facilitem o aproveitamento dos espaços ociosos e do potencial de trabalho comunitário das entidades existentes na comunidade.
- 3- Garantir um sistema de parceria entre Estado, Município, Instituições superiores e entidades sociais, para manutenção de programas de formação continuada de alfabetizadores, de forma a atender a demanda existente.
- 4- Realizar convênios com as Instituições de ensino superior para concederem créditos curriculares aos estudantes universitários que participarem de programas de alfabetização.
- 5- Envolver as escolas das redes: municipal, estadual, privada, e a sociedade civil, no processo de mobilização e divulgação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA , como forma de estímulo e incentivo à continuidade dos estudos.
- 6- Realizar, anualmente avaliação e divulgação dos resultados dos programas de EJA, para assegurar as metas do PDME.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

7- Atender a clientela com programas diversificados, material didático e técnicas apropriadas além de especialização do corpo docente e participação solidária de toda a comunidade.

8- Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.

9- Implantar na unidade prisional local, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio.

10- Articular através de zoneamento urbano a possibilidade para a implantação de tele-sala (móvel) atendendo às necessidades de cada bairro.

11- Distribuir material pedagógico, para os alunos.

13- Construir, em parceria com o Estado, sede própria para o CESEC - Clorinda Martins Tavares.

14- Capacitar profissionais para atendimento aos alunos da EJA.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL**5.1. Diagnóstico**

O direito à educação é uma conquista legitimada pela Constituição Federal de 1988, Art. 208, III, a todas as pessoas que apresentam necessidades especiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 ressalta a importância da plena integração dessas pessoas junto às demais, nas escolas regulares.

O termo aluno com necessidades especiais era, e ainda é, embora equivocadamente, sinônimo de pessoas com deficiência. Isso tem levado atendimento somente uma parcela dessa população. A outra parcela, ou seja, os autistas, os hiperativos, os que apresentam dificuldades de aprendizagem e os com altas habilidades (superdotados) carecem, ainda, de levantamentos e propostas adequadas.

De acordo com Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentam:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de acompanhamento das atividades curriculares:

- a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
- b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências.

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis.

III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem para dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

A atual política de organização do sistema educacional em Minas Gerais fixa normas para a Educação Especial através da Resolução nº 451 de 27 de maio de 2003 e pela orientação SD nº 01/2005, oferecendo as seguintes formas e serviços de atendimentos aos alunos com necessidades educacionais especiais:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- a) apoio - itinerância, interpretação e instrução de LIBRAS, guia intérprete, professor de apoio;
 b) complementação - sala de recursos, oficinas pedagógicas de formação e capacitação profissional;
 c) substituição - classe especial e escola especial;

A presente orientação faz também uma caracterização das deficiências tais como:

- a) condutas típicas;
 b) surdez - leve/ moderada, severa/profunda;
 c) deficiência física;
 d) deficiência mental;
 e) deficiência visual;
 f) deficiência múltipla.

Em Ituiutaba, o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais é feito em escolas estaduais, municipais e em escolas especiais, com registro nos quadros seguintes:

Quadro 1 - Apoio especializado oferecido em Ituiutaba

ESCOLAS		EP	SE	IT	SR	OP	IL	IrL	GI	PO	OM
ESCOLAS ESPECIAIS	E.E Bem-me-Quer	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-
	E.Bem-me-Quer-APAE	x	x	-	x	-	-	-	-	x	-
ESCOLAS MUNICIPAIS REGULARES	E.M. Machado de Assis	-	-	-	x	-	-	-	-	-	X
	E.M. Hugo de Oliveira Carvalho	-	-	-	x	-	-	-	-	-	-
	E.M. Aureliano Joaquim da Silva	-	-	-	x	-	-	-	-	-	-
ESCOLAS ESTADUAIS REGULARES	E.E. Rotary	-	-	-	x	-	-	-	-	-	-
	E.E. Cônego Ângelo	-	-	-	x	-	-	-	-	-	-
	E.E.Prof.Alvaro Brandão de Andrade	-	-	-	x	-	x	-	-	-	-

EP - Estimulação precoce

SE - Sala especial

IT - Itinerância

SR - Sala de recursos

OP - Oficina pedagógica

IL - Intérprete LIBRAS

IrL - Instrutor de LIBRAS

GI - Guia intérprete

PO - Professor de Apoio

OM - Orientação e mobilidade

Além desse apoio especializado nas escolas, é oferecido, ainda, o serviço de Psicodiagnóstico e Reeducação Sensorio Motora pela APAE, e Estimulação Precoce pela APAE e E.E.Bem-me-quer.

Ressalta-se a importância do serviço de itinerância (equipe multidisciplinar - psicólogo e fonoaudiólogo), pois as escolas que atendem a alunos com necessidades educacionais especiais, ao receberem este apoio, podem dar-lhes atendimento de forma mais efetiva. No entanto, o serviço itinerante, oferecido hoje, para a comunidade escolar de uma maneira geral não é suficiente para atender à demanda.

Apesar do esforço para realizar a integração/inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, percebe-se que ainda há muito o que fazer. O processo de inclusão nas escolas de Ensino Fundamental e Médio da rede regular é essencial e evidencia complexidade, considerando-se as múltiplas necessidades que a demanda apresenta, conforme registro no Quadro 2:

Quadro 2 - Demanda atendida em escola especial pública, escolas públicas regulares das redes estadual e municipal e escola particular (APAE).

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ATENDIMENTO	DEFICIÊNCIA AUDITIVA			DEFICIÊNCIA FÍSICA			DEFICIÊNCIA MENTAL			DEFICIÊNCIA VISUAL			OUTROS*		
	E	M	P	E	M	P	E	M	P	E	M	P	E	M	P
ATENDIDOS EM TURMAS REGULARES	9	-	2	5	-	-	18	89	-	3	-	-	201	-	-
ATENDIDOS EM ESCOLAS ESPECIAIS	10	-	-	-	-	-	173	-	258	-	-	-	52	-	-
TOTAL	19	-	2	5	-	-	191	89	258	3	-	-	253	-	-

* Nesta categoria apresentam-se condutas típicas e deficiências múltiplas.

Os números evidenciam a demanda atendida, mas acredita-se que parte das pessoas com necessidades educacionais especiais ainda se encontram fora da escola, por diversos motivos, apontando que a demanda social não está sendo totalmente contemplada. É necessário implementar ações (cadastros, censos) que visem identificar toda a demanda. Um dos grandes motivos de ainda existir uma demanda não atendida é a falta de transporte adequado e gratuito, principalmente para alunos de baixa renda.

O processo de inclusão na escola regular, como preconiza a LDBEN nº 9394/96 (educação escolar preferencialmente na rede regular de ensino), acarreta um processo de inclusão também na escola especial, pois há uma clientela específica com deficiências associadas e com condutas típicas, que necessitam de atendimento adequado oferecido pela escola especial. Assim, o espaço da escola especial legitima-se como espaço educativo de fundamental importância nesse processo.

Ainda é elevado, no Município, o nº de alunos portadores de necessidades especiais em turmas regulares de 30 a 35 ou mais alunos; melhor serão atendidos esses alunos quando as turmas forem menos numerosas.

Quadro 3:

Quadro 3 - Quantitativo de Profissionais que atuam na Educação Especial

PROFISSIONAIS	ESCOLAS ESPECIAIS		ESCOLAS REGULARES	
	APAE	E.E.BEM-ME-QUER	ESCOLAS MUNICIPAIS	ESCOLAS ESTADUAIS
Psicólogos	2	2	-	-
Terapeuta Ocup.	1	1	-	-
Fonoaudiólogo	2	2	-	-
Assistente Social	1	1	-	-
Supervisor Pedag.	2	2	?	?
Orientador Educ.	-	-	?	?
Professores	35	?	?	?
Auxiliares	2	?	?	?
Técnicos	10	?	?	?
Intérprete de LIBRAS	-	-	1	1
Professor de Braille	-	-	1	-

Para que as escolas possam oferecer um atendimento amplo e especializado a sua clientela em classes comuns, em legítimo processo de inclusão, torna-se indispensável a ação de profissionais especializados como psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistente social nas escolas regulares.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

É de fundamental importância a formação especializada dos professores que trabalham com essa clientela.

Em Ituiutaba, os professores que atuam na Educação Especial têm, em sua maioria, curso de graduação completa, alguns com especialização em educação especial, outros têm apenas cursos de capacitação e, somente uma pequena minoria tem apenas curso magistério- Quadro 4.

Quadro 4 - Nº de docentes que atuam na educação especial

ESCOLAS	GRADUAÇÃO COMPLETA	CURSO DE ESPECIAL.	CURSO DE CAPACITAC.	MAGISTÉRIO
ESTADUAIS		16	58	-
MUNICIPAIS				
ESPECIAL	10	12	16	03

Para atuar na educação especial, os docentes e demais profissionais precisam ter um embasamento teórico/prático nessa área. Percebe-se, ainda hoje, o despreparo dos profissionais da educação que atuam nessa área; para a maioria das ações a serem desenvolvidas, como; avaliação pedagógica, encaminhamento a serviços multidisciplinares, exame de acuidade visual, impõe-se conhecimento específico e treinamento.

As escolas de Ituiutaba que oferecem apoio à clientela com necessidades educacionais especiais não atendem aos requisitos de infra-estrutura para um satisfatório atendimento, excetuando-se a APAE. São precárias e inaceitáveis as condições físicas da E.E.Bem-Me-Quer, que necessita, com urgência, de um local adequado para atender com dignidade a sua clientela. Quanto às escolas regulares, nenhuma delas tem rampas, banheiros e outras dependências adequadas para o atendimento; tudo é feito de forma muito precária.

O material didático utilizado nestas escolas não atende às necessidades, ou seja, não há adaptação para os alunos com necessidades especiais, principalmente o cego e o que apresenta baixa visão. Não há sorobã, reglete, luminárias, punção, cadernos adaptados e nem recursos tecnológicos que são, comprovadamente, de grande importância para o trabalho com portadores de necessidades especiais.

Nas propostas pedagógicas desses estabelecimentos estão previstos os serviços de apoio especializado nas escolas, com implementação de forma efetiva para que as ações previstas sejam de fato executadas e haja redimensionamento desse atendimento.

Os recursos financeiros destinados à Educação Especial provêm da União, do Estado e do Município, através do FNDE, FUNDEF, convênios, doações e promoções realizadas pelas instituições escolares.

Há, no Município, associações de apoio ao jovem e ao adulto, portadores de necessidades especiais, como por exemplo: Associação dos Deficientes Visuais de Ituiutaba e Região - ADVIR e a Associação de Surdos de Ituiutaba - ASI, mas são entidades carentes de recursos.

* Os cursos de graduação completa e incompleta dos docentes que atuam na educação especial são Pedagogia e Normal Superior, os quais abordam a temática da educação especial, mas não são cursos que habilitam nessa área.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Em Ituiutaba, não há serviço de preparação para o trabalho para os portadores de necessidades especiais nem programas de inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Parcerias com os serviços de saúde, de assistência social, de trabalho e jurídica, precisam ser realizadas e ampliadas dentro do Município, para constituição de uma rede de apoio que a todos beneficie.

5.2. Diretrizes

A Educação Especial constitui-se em conjunto, de condições diferenciadas quanto às formas e aos procedimentos de atendimento às necessidades dos alunos, sejam elas originadas de deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla, condutas típicas, bem como aos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Constitui objetivo básico dessa modalidade de educação escolar: assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos com necessidades educacionais especiais. Essa educação deve contar com o apoio, complementação e/ou substituição dos serviços profissionais regulares. Deve-se também oferecer educação profissional para ingresso e progressão no trabalho, formação indispensável para o exercício da cidadania.

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, inciso II, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com objetivo de promover a educação para todos, mudanças se fazem necessárias na política educacional para a Educação Especial, assegurando-se o atendimento especializado: os estabelecimentos de ensino deverão oferecer atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais decorrentes de deficiências e condutas típicas considerando a orientação SD 01/2005.

Para implementação dessa política, é imprescindível a participação de gestores, professores, familiares e membros da comunidade a fim de que haja mudança na cultura da escola e domínio de procedimentos e estratégias diferenciadas que favoreçam a aprendizagem dos alunos com deficiência e condutas típicas. É necessário que as escolas organizem seus Projetos Pedagógicos e estejam dotadas de condições objetivas para acolher todos os alunos.

Deve-se reconhecer que o atendimento não se limita à área educativa havendo necessidade de se ampliar e aprimorar, com a colaboração dos setores da saúde, assistência social, órgãos oficiais e entidades não governamentais de assistência social e os programas estendidos a essa população.

Um grande avanço na educação deverá ser atingido com a escola inclusiva, de atendimento à diversidade humana. Partindo da concepção "conhecer para compreender", é que se reconhecerão crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos que têm o direito de estar incluídos na sociedade, com a oferta de uma escola que bem trabalhe essas diversidades. Para que o Município atinja o objetivo da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, quando à Educação Especial para o trabalho,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

será necessário articulação com os órgãos oficiais afins, visando efetiva inclusão das pessoas com necessidades especiais na vida em sociedade.

5.3. Objetivos

- 1 - Organizar, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, o trabalho de prevenção e encaminhamento de crianças que apresentem riscos de desenvolver algum tipo de deficiência ou aquelas com deficiência evidente para os programas de estimulação precoce ou para demais procedimentos cabíveis;
- 2 - Oferecer aos profissionais que atuam na educação regular cursos de capacitação e/ou especialização, em parceria com a Universidade, para aquisição de recursos pedagógicos adequados e orientação sobre atendimento básico a educandos especiais;
- 3 - Universalizar, em articulação com a área de saúde, os exames de acuidade visual e auditiva para todas as crianças matriculadas nas escolas de Educação Infantil e Fundamental, como forma de prevenir problemas e garantir tratamento adequado aos que apresentarem deficiências;
- 4 - Redimensionar os procedimentos envolvidos na avaliação pedagógica, diagnóstico multidisciplinar, relatório circunstanciado e o plano de desenvolvimento individual do aluno;
- 5 - Organizar uma equipe multidisciplinar itinerante, para subsidiar os professores no acompanhamento de alunos incluídos em classes comuns;
- 6 - Organizar turmas com menor número de alunos, no ensino regular sempre que houver alunos com necessidades educativas especiais;
- 7 - Redimensionar os Serviços de Apoio Especializado: sala de recursos, oficina pedagógica de formação e capacitação profissional, orientação e mobilidade, intérprete de LIBRAS e alternativas pedagógicas recomendadas para que os educandos com necessidades especiais sejam incluídos em classes comuns;
- 8 - Assegurar o transporte escolar gratuito, com as adaptações necessárias, aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no turno de escolarização e no contra turno para atendimento nos serviços de apoio especializado;
- 9 - Adquirir materiais pedagógicos específicos para apoio tanto para os alunos portadores de necessidades especiais quanto para os profissionais que atuam com eles nas diferentes etapas da educação básica;
- 10 - Articular, junto ao Estado e a União, a disponibilidade de materiais adequados e de livros didáticos em Braille e em caracteres ampliados para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental;
- 11 - Apoiar a divulgação de trabalhos realizados pelos alunos portadores de necessidades educativas especiais no Município;
- 12 - Constituir redes de apoio prevendo a participação das seguintes instâncias: educação, saúde, trabalho, assistência social e jurídica;
- 13 - Garantir ao profissional, intérprete de LIBRAS, que estabeleça a comunicação entre a comunidade surda e ouvinte, realizando a tradução da língua oral e vice-versa;
- 14 - Qualificar e ampliar a política da acessibilidade no sistema municipal de ensino para atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- 15 - Ampliar, em parceria com o Estado, a União e instituições privadas, o fornecimento e o uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem aos educandos com necessidades especiais;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

16 - Estimular, através dos censos populacionais, um sistema de informação fidedigna sobre a população a ser atendida pela Educação Especial, indicando as suas especificidades e tipos de deficiências;

17 - Garantir a qualificação profissional dos educandos jovens e adultos com necessidades educacionais especiais das diferentes etapas da educação básica, através da criação de um Centro de Qualificação para o Trabalho promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

5.4. Metas

1 - A partir da vigência deste Plano, mobilizar a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço de Assistência Social do Município, para o trabalho de prevenção e encaminhamento de recém-nascidos de alto risco ou que já apresentem algum tipo de deficiência, para os programas de estimulação precoce.

2 - No ano de vigência do Plano, em parceria com as Universidades, oferecer cursos de capacitação para docentes que atuem na Educação Especial.

3 - A partir da vigência deste Plano, potencializar as discussões sobre política de inclusão realizando reuniões bimestrais dentro da rede de atendimento.

4 - No período de três anos, a partir da vigência deste Plano, criar equipes multiprofissionais de apoio às unidades que atendam crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e avaliar estas equipes de cinco em cinco anos.

5 - No prazo de dois anos, a partir da vigência deste Plano, garantir a contratação de profissionais intérpretes para atender à necessidade da comunidade escolar surda.

6 - A partir da vigência deste Plano, promover, no mínimo, dois cursos de LIBRAS por ano, com instrutores surdos, através de convênios com entidades representativas da comunidade surda.

7 - Até 2007, garantir assessoria especializada para cada área da educação especial: deficiência mental, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência múltipla, altas habilidades, condutas típicas e dificuldades acentuadas de aprendizagem e educação de surdos, na Rede Municipal de Ensino e conveniadas.

Metas Referentes às Propostas Pedagógicas das Escolas

1 - Em dois anos, a partir da vigência deste Plano, implantar, no mínimo, duas salas com recursos para deficientes visuais, em pontos estratégicos que contemplem toda a cidade, de acordo com a demanda.

2 - Em um ano, a partir da vigência deste Plano, garantir espaço adequado para atendimento em educação precoce, na área de deficiência visual.

3 - Assegurar aos alunos com baixa visão, material em Braille e ampliado, bem como profissional qualificado para a produção deste, em todas as unidades de ensino.

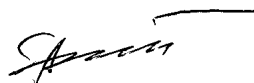
PREFEITURA DE ITUIUTABA

4 - Até 2007, criar, no Município, um Centro de Formação Profissional, para portadores de necessidades especiais, com idade a partir de 15 anos, com cursos de capacitação de curto prazo, com: coordenador, psicólogo, assistente social e monitores.

6. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O computador difere de outros recursos utilizados no Ensino pela amplitude de possibilidades que oferece, sendo extremamente complexo falar da eficácia deste meio, sem especificar de que forma está sendo utilizado. As diferentes maneiras de sua utilização serão determinadas pelas teorias que orientam o Processo de Ensino e Aprendizagem e que são norteadoras da prática pedagógica do Educador. Independente da escolha realizada pela Escola com relação à teoria que fundamenta a prática pedagógica do Educador, a Informática se apresenta como um diferencial significativo e importante para a qualidade de atuação do profissional da educação. Trata-se, portanto, de compreender o computador como um forte aliado para desenvolver projetos, trabalhar temas geradores ou qualquer outro tipo de abordagem educativa que o Educador queira escolher, promovendo o respeito às particularidades de todos os envolvidos no "ato de educar", criando uma cumplicidade e um comprometimento de todos. O computador deve ser um Instrumento pedagógico à disposição da construção do conhecimento em todas as disciplinas escolares, tanto para Alunos quanto para Educadores.

Como todo instrumento pedagógico, deve ser assimilado à prática educativa. É importante que os alunos compreendam os recursos tecnológicos como alternativas possíveis para a realização de determinadas tarefas. O computador por si só não faz nada. O seu potencial será determinado pela teoria escolhida e pela metodologia de uso adotada. É de extrema importância que a máquina e os softwares sejam vivenciados em contextos educativos práticos, provocativos e inovadores. Utilizar recursos tecnológicos não significa utilizar técnicas simplesmente, e não é condição suficiente para garantir a aprendizagem dos conteúdos escolares nas diversas disciplinas. Por isso, é fundamental criar um ambiente de aprendizagem em que os alunos possam ter iniciativas, problemas a resolver, possibilidades para corrigir erros e criar soluções possíveis. Além disso, quando o Educador utiliza um recurso tecnológico, como fonte de informação ou como recurso didático para a atividade de ensino, está também possibilitando que os alunos aprendam sobre as práticas sociais que utilizam tecnologias e desenvolvam habilidades e atitudes para se relacionarem com a Tecnologia na vida. A Escola deve possibilitar e incentivar que os alunos usem seus conhecimentos sobre a tecnologia para realizar trabalhos de diferentes áreas, oferecendo um grau diferenciado de contextualização dos conteúdos vinculados. A concepção de ensino e aprendizagem revela-se na prática de sala de aula e na forma como Educadores e Alunos se relacionam com as diferentes metodologias, gerando um processo de transformação onde todos têm um papel a desempenhar. Assim, o pressuposto fundamental de qualquer trabalho educacional é acreditar que as coisas podem mudar. " A Educação nasce da e na esperança; se o Educador não tem esperança, se não confia na possibilidade de mudança de si mesmo, do outro, da realidade, seu trabalho carece de sentido, o que não é verdadeiro, basta olhar para o sorriso de uma criança quando ela aprende."



PREFEITURA DE ITUIUTABA

6.1. Diagnóstico

Os representantes da Câmara da Educação Tecnológica e Formação Profissional encarregados da elaboração do Plano Decenal de Educação do Município de Ituiutaba nomeados pela portaria nº 109/2005 de 20.06.2005 composta por Helen Martins de Faria Figueira, Francisco de Medeiros Dantas e Cláudia Oliveira Cury Vilela, elaboraram questionário (anexo) que foi enviado a todas as Escolas de 1º e 2º graus de Ituiutaba, visando obter subsídios para direcionar as metas da educação para o decênio de 2006/2015.

Os questionários devidamente respondidos por 30 (trinta) escolas consultadas, estão arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Após tabulados os dados, apurou-se o seguinte perfil das escolas de Ituiutaba, no que diz respeito a situação tecnológica:

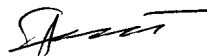
- 1) 93,9% das Escolas de utilizam a informática em suas atividades;
- 2) 72,1% empregam a informática nos serviços da secretaria;
18,6% empregam a informática no laboratório;
9,3% empregam a informática na sala de aula;
- 3) 14,7% dos alunos utilizam os computadores da Escola;
34,4% dos professores utilizam os computadores da Escola;
50,9% dos funcionários utilizam os computadores da Escola;
- 4) 33,5% das Escolas de Ituiutaba (10 escolas) não utilizam o computador na prática pedagógica;

TABELA Nº 1
Número de computadores utilizados na prática pedagógica nas Escolas de Ituiutaba

Nº de Computadores	Nº de Escolas	Porcentagem
0	10	33,5
1	7	23,3
2	5	16,7
4	1	3,3
5	2	6,7
6	1	3,3
7	1	3,3
12	1	3,3
15	1	3,3
22	1	3,3
TOTAL	30	100

Fonte: Escolas de 1º e 2º graus de Ituiutaba

- 5) 69,7% das escolas não possuem laboratório de informática;
- 6) das escolas que possuem laboratórios equipados com computadores e equipamentos tecnológicos:
 - 5 (cinco) são particulares
 - 4 (quatro) são estaduais
 - 1 (uma) é municipal
- 7) 93,3% das Escolas pesquisadas consideram o número de computadores existentes insatisfatório;
- 8) 21% das Escolas pesquisadas (maioria) afirmam que o número ideal de computadores para ser empregado na prática pedagógica é de 20 computadores (veja tabela abaixo):



PREFEITURA DE ITUIUTABA

TABELA Nº 2

Número ideal de computadores para ser empregado na prática pedagógica

Nº de Computadores	Nº de Escolas	Porcentagem
2	2	6,9
3	5	17,2
4	1	3,4
5	2	6,9
8	3	10,3
10	3	10,3
11	1	3,4
12	2	6,9
19	1	3,4
20	6	21
30	3	10,3
TOTAL	29	100

Fonte: Escolas de 1º e 2º graus de Ituiutaba

9) 60,6% das escolas pesquisadas não contam com profissional responsável pela informática na Escola;

10) a resistência ao emprego da informática por parte dos professores é ocasionada pelos seguintes fatores:

- não existem computadores suficientes;
- não sabem informática;
- a grande maioria não opõe resistência.

11) Matemática e Português são as disciplinas que mais empregam a informática como tecnologia aplicada à prática pedagógica (veja tabela a seguir):

TABELA Nº 3

Disciplinas que mais empregam a Informática nas Escolas de 1º e 2º graus de Ituiutaba, no mês de julho de 2005

Disciplinas	Nº de Respostas	Porcentagem
Todas	7	15,3
Matemática	6	13,0
Português	6	13,0
Geografia	5	10,9
História	5	10,9
Nenhuma	5	10,9
Ciência	3	6,5
Física	2	4,3
Química	2	4,3
Outras	5	10,9
TOTAL	46	100

Fonte: Escolas de 1º e 2º graus de Ituiutaba

12) 69,7 das Escolas não contam com conexão com a Internet.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

6.2. Objetivos

Analisando os dados apresentados no relatório anexo, elaboramos os seguintes objetivos que devem constar do Plano Decenal de Educação:

- Incentivar o emprego da Informática na sala de aula, como instrumento indispensável à prática pedagógica.
- Dotar as Escolas Públicas de Ituiutaba de Laboratório de Informática, equiparando-as tecnologicamente com as Escolas Particulares.
- Dotar as Escolas Públicas de Ituiutaba de Profissional efetivo responsável pela área de Informática (Especialista em Informática Educacional)
- Incentivar os professores da Rede Pública a adquirirem conhecimentos de informática visando acabar com a resistência ao emprego dessa tecnologia na sala de aula.
- Dotar as Escolas Públicas de acesso à Internet.
- Criar um Núcleo Tecnológico Municipal, para que os profissionais em Informática Educacional se atualizem, troquem experiências, divulguem seus trabalhos e possam assim ter suporte para realizarem seu trabalho com eficiência.

6.3. Diretrizes

A inclusão digital de todos os agentes educacionais é o grande desafio da implantação e execução do Plano Decenal de Educação para o decênio 2006/2015, na área de Educação Tecnológica e Formação Profissional.

O acesso à Tecnologia da Informática deve ser extensivo a alunos e professores, considerando que o conhecimento da Informática é primordial e irreversível na prática Educacional.

Laboratórios de Informática, acesso à Internet, disponibilidade de computadores à disposição da prática pedagógica, é a esperada revolução que o corpo docente e discente das Escolas Públicas esperam alcançar com a implantação do Plano Decenal de Educação de Ituiutaba.

6.4. Metas

Até o ano de 2.007, todas as escolas deverão contar com acesso à Internet.

Até o ano de 2.008, criação do Núcleo Tecnológico Municipal.

Até o ano de 2.010, todas as escolas de Ituiutaba deverão contar com laboratório de Informática.

Até o ano de 2.011, todos os professores deverão utilizar a Informática, como instrumento indispensável à prática pedagógica e todas as Escolas Públicas de Ituiutaba deverão contar com profissional responsável pela área de Informática.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**7. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

O Magistério no Brasil nunca foi, de fato, considerado uma profissão. Tanto que, por muitos anos, a função de professor esteve diretamente relacionada a certas virtudes - abnegação, sacrifício, bondade, paciência e sabedoria - que não coincidem com as competências que se espera de um profissional.

Nos últimos anos, a profissionalização do Magistério, além de ser uma bandeira das lutas sindicais e sociais, vem se generalizando como meta também na política educacional.

A desvalorização profissional foi marcada, no início dos anos 90, principalmente em função de salários muito baixos e pela luta dos profissionais da educação por melhores salários e melhores condições de trabalho. A valorização do magistério, conquista das lutas da década anterior, e da Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia/1990), foi compromisso internacional firmado por inúmeros países, inclusive no Brasil, que previa a melhoria urgente das condições de trabalho e da situação social dos docentes.

A Declaração de Jomtien indicava, ainda, a necessidade de medidas em relação à formação continuada, profissão, carreira e salário, ética profissional, direitos e obrigações, seguridade social e condições mínimas para um exercício docente eficaz.

No Brasil, ações em favor de uma educação de melhor qualidade marcaram a década de 90: a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a elaboração de Parâmetros e Referenciais Curriculares Nacionais, a criação da TV Escola, a avaliação de cursos de nível superior e formação continuada de profissionais da educação por várias secretarias estaduais e municipais; algumas experiências inovadoras de formação em serviço de professores de nível superior, como o Projeto Veredas em Minas Gerais e algumas parcerias interinstitucionais importantes visando à busca de soluções conjuntas para problemas comuns.

Com base nas transformações pelas quais a sociedade vem passando, na Lei 9.394, de 1996 e no Plano Nacional de Educação instituído pela Lei 10.172 de 2001, a melhoria da qualidade do ensino somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Essa valorização só poderá ser obtida por meio de uma política global de magistério, que implica, simultaneamente:

- formação profissional inicial;
- condições de trabalho, salário e carreira;
- formação continuada.

É necessária uma formação profissional que assegure realmente o desenvolvimento do educador, detentor de conhecimentos, do trabalho a ser desenvolvido com seus alunos, bem como de métodos pedagógicos que conduzam o processo de aprendizagem; um sistema de formação continuada que permita ao professor um crescimento contínuo e uma reformulação de sua prática pedagógica; salários condignos, competitivos com outras ocupações que requerem o mesmo nível de formação; plano de carreira para estimular o professor no bom desempenho da atividade escolar e na busca do crescimento profissional; melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de um ensino de qualidade.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Portanto, é necessário prever, na carreira do magistério, sistemas de ingresso, formação e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e uma avaliação séria do desempenho dos professores. Esse é um desafio que o poder público necessita enfrentar para que os profissionais tenham desempenho eficiente e contribuam para a melhoria da qualidade de ensino.

As mudanças exigidas atualmente só poderão ser conquistadas com investimentos simultâneos em todos esse aspectos: valorização profissional, condições adequadas de trabalho, contexto institucional favorável ao espírito de equipe, ao trabalho em colaboração, à construção coletiva e ao exercício responsável da autonomia.

Além das condições asseguradas institucionais, esse processo passa também a exigir maior profissionalismo por parte dos educadores. Profissionalismo no magistério é o exercício da capacidade de identificar as questões envolvidas no trabalho, compreendê-las e dar-lhes respostas. Agir com autonomia e assumir a responsabilidade pelas decisões tomadas e opções feitas; ser capaz de: avaliar criticamente a própria atuação e no contexto em que ela ocorre; interagir cooperativamente com a comunidade profissional a que pertence; elaborar coletivamente o projeto educativo e pedagógico da escola; colaborar com a construção e desenvolvimento do currículo escolar.

7.1. Diagnóstico

A garantia da qualidade do ensino, um dos objetivos centrais do Plano Decenal, somente será alcançada, se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem ações nesse sentido, qualquer esforço na obtenção das metas estabelecidas será prejudicado.

Considera-se que a valorização dos profissionais da educação só pode ser obtida objetivando-se:

- formação profissional inicial;
- condições de trabalho, salário e carreira;
- formação continuada.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, determina que os profissionais sejam qualificados e permanentemente atualizados.

Tabela 1
Quadro Demonstrativo de Formação Inicial (habilitação) dos Professores da Rede Municipal de Ituiutaba- ano de 2004.

Nível de Ensino	Ensino Médio		Licenciatura	Curso Específico	Total
	Magistério	Outro			
Educação Infantil	25	04	20	02	51
Séries Iniciais do Ensino Fundamental	63	04	92	-	159
Total	88	08	112	02	210

Fonte: Sistema Integrado de Informações Educacionais - SEE/MG/MEC - 16ª SRE - Dados de 2004



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Da análise dos dados do Censo Escolar de 2004 conclui-se que, do total de docentes da rede municipal, 3,9% não possuem magistério de nível médio, mas apenas o ensino médio regular, e na rede estadual, o índice é quase zero.

Na rede particular, o índice é de 3,9%.

Por indicação nas assembléias das escolas municipais foi sugerida a gestão democrática, com a escolha dos dirigentes pela comunidade educacional

Tabela2
Salário Inicial de Acordo com o Plano de Carreira - Rede Municipal

Nível/Classe	2º Grau	Aperfeiçoamento Lic. Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado
P.1	442,32	486,56	508,66	530,79	552,90
P.2	612,45	673,68	704,29	734,93	765,56
P.3	688,60	756,45	791,88	826,30	860,74
Especialistas com 25h	612,45	673,68	704,29	734,93	765,56

*Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ituiutaba - SMEC
A Jornada de trabalho é de 25h; é oferecida também progressão horizontal e vertical*

Quanto aos profissionais das séries finais do Ensino Fundamental, na rede municipal, há um número mínimo de de docentes sem habilitação específica em : Artes, Educação Física e Geografia.

Constante aperfeiçoamento dos professores, preparação para atendimento à educação inclusiva são indispensáveis à sua valorização.

Visando oferecer formação continuada aos profissionais, a Secretaria Municipal de Educação criou, em 1999, o Centro Municipal de Assistência Pedagógica e Aperfeiçoamento Permanente aos Professores - CEMAP, que oferece cursos, minicursos, palestras e oficinas pedagógicas aos professores da rede.

Na rede estadual, seminários, minicursos e projetos como Pró-Gestão, GDP (Grupo de Desenvolvimento Profissional contribuem para a formação continuada em Português, Matemática, Ciências, Física, Biologia, Geografia e História). Realizam-se também Encontros de Professores de Ensino Religioso.

Visando oferecer orientação aos professores, foi implantado o Programa Educacional Afetivo Sexual - PEAS e, para formação inicial, o Projetos Veredas (formação em serviço).

7.2. Diretrizes

A Política educacional implica, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- formação profissional que assegure desenvolvimento do educador, domínio amplo de conhecimento e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- manutenção e aperfeiçoamento do sistema de formação continuada;
- salário digno e competitivo, adequado ao nível de formação e ao desempenho profissional;
- compromisso social e político com a aprendizagem dos alunos;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- participação no trabalho de equipe;
- parcerias com as agências formadoras em nível de curso superior, visando a oferta de habilitações específicas; oferta de cursos de atualização, seminários, fóruns de debate e preparação para a Educação Inclusiva;
- promover a formação dos profissionais das áreas técnica e administrativa;
- acesso às novas tecnologias de comunicação e de informação, para integrá-las à prática pedagógica;
- condições adequadas de trabalho aos profissionais, incluindo livros didáticos, computadores instrumental necessário;
- Gestão democrática das escolas municipais;
- Admissão de professores com habilitação específica.

7.3. Objetivos e Metas

1. Garantir a implantação do Plano de Carreira do Magistério, elaborado e aprovado de acordo com as determinações da LDB.
2. Garantir, igualdade, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio e reajuste anual de acordo com o DIEESE.
3. Identificar e mapear, na rede pública, as necessidades de formação continuada do pessoal técnico-administrativo, elaborando e dando início à sua implementação, no prazo de um ano a partir da vigência do PDME.
4. Liberar com remuneração os profissionais do magistério público, periodicamente, para participar dos cursos de capacitação.
5. Estabelecer fiscalização mais rigorosa da aplicação dos recursos destinados à educação.
6. Garantir a continuidade dos projetos educacionais criados, aprovados e implementados em cada gestão administrativa, evitando-se perda de recursos materiais e qualidade do ensino.
7. Estimular os professores com formação em nível médio à habilitação em nível superior, no prazo de cinco anos, devendo receber incentivos e progressão na Carreira do Magistério conforme Plano de Carreira.
8. Garantir, ampliar e aprofundar a oferta de cursos de educação continuada, assim como de atividades culturais aos especialistas e docentes, das redes municipal e estadual, incluindo cursos de informática.
9. Ampliar, no prazo de três anos, o acervo bibliográfico, colocando-o à disposição dos profissionais da educação.
10. Promover, em ação conjunta, União, Estado e Município, a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais do magistério, com subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.
11. Incluir, no prazo de um ano no programa de formação continuada, cursos destinados ao pessoal técnico e administrativo das escolas.
12. Sensibilizar os profissionais da educação quanto à importância de seu trabalho na realização de ações pedagógicas eficientes.
13. Implantar, num período de três a cinco anos, a gestão democrática nas escolas da rede municipal.
14. Admitir, a partir de 2006, para cargos vagos no Magistério somente profissionais com habilitação específica.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

15. Contratar profissionais especializados para apoio aos professores que atuarão na Educação Inclusiva e na educação de crianças que apresentem deficiência de aprendizado.

Obs.: As diretrizes aqui elencadas evidenciam que não basta ao homem estar no mundo, mas essencialmente, estar com o mundo. Delores (2000: p.47), em relatório elaborado para a UNESCO, sobre educação para o Século XXI.

8. FINANCIAMENTO E GESTÃO**8.1 Diagnóstico**

A fixação de um Plano de Metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação seja por meio mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

A Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo a organização dos Sistemas de Ensino em regime de colaboração.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, devem representar os parâmetros para a formulação e implementação das metas educacionais. É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que a determinação constitucional represente um valor elevado em relação aos demais encargos da Administração Pública.

Conforme dispõe o Plano Nacional de Educação a melhoria dos níveis de qualidade do ensino requer a profissionalização das ações tanto do Ministério da Educação como dos demais níveis da administração educativa, bem como a ação nos estabelecimentos de ensino. Essa profissionalização implica na definição clara de competências, bem como a dotação de recursos na área política, técnica e humana, quer a nível central ou a nível descentralizado, tendo por objetivo único o desenvolvimento de uma gestão responsável. Financiamento e gestão estão intimamente interligadas. A transparência na gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social é que garantirão a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.

Para o exame do financiamento deste Plano Decenal Municipal de Educação é fundamental a compreensão e o conhecimento do processo de financiamento da educação, como previsto na Constituição Federal, na Lei Federal 9424/96, na Emenda Constitucional 14/96, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, pois as definições contidas na legislação mencionada estabelecem os parâmetros mínimos a serem observados. De forma genérica os dispositivos constitucionais assim dispõem a distribuição dos 25% obrigatórios de aplicação pelo Município na educação:

- Aplicação de no mínimo 60% dos 25% vinculados à educação, ou seja, 15% dos recursos orçamentários pertinentes a impostos e transferências que devem ser aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental.
- O saldo restante dos 25%, ou seja, 10% dos impostos e transferências orçamentárias para a educação devem ser aplicados pelo Município na Educação Infantil.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**8.1.1 Financiamento**

1. Apoiar os mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, em termos de aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborados pelo Poder Executivo e apreciado pelo Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.
2. Assegurar o cumprimento do art. 70, da LDB, que define os gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino.
3. Mobilizar os Tribunais de Contas, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, o Conselho Municipal de Educação e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas 1 e 2.
4. Garantir, entre as metas plurianuais vigentes, nos próximos 10 anos, a previsão do suporte financeiro às metas deste PDME.
5. Garantir a Educação Infantil como obrigatoriedade à aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservado para o Ensino Fundamental.
6. Estabelecer a utilização prioritária para a Educação de Jovens e Adultos, dentro dos 15% dos recursos destinados ao Ensino Fundamental cujas fontes não integrem o FUNDEF.

8.1.2. Gestão

- 1- Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PDME.
- 2- Definir, no Sistema de Ensino, normas democráticas do Ensino Público, com a participação da comunidade.
- 3- Desenvolver padrão de gestão, para descentralização, autonomia da escola, equidade, foco na aprendizagem dos alunos e participação da comunidade.
- 4- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
- 5- Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas.
- 6- Informatizar a Divisão Municipal de Educação, integrando-a em rede nacional de estatísticas educacionais.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- 7- Estabelecer, no Município, programas de formação do pessoal técnico da divisão municipal, para suprir as necessidades dos setores de informação e estatística educacionais, planejamento e avaliação.
- 8- Informatizar a administração das escolas municipais, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 9- Assegurar que todos os diretores das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental possuam formação em Pedagogia, com oito anos de experiência em efetivo exercício do magistério.
- 10- Estabelecer no Município, dentro de cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de Educação Infantil.
- 11- Instituir, na Educação Infantil, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídos no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Publicações. 23ª ed. Câmara dos Deputados. Brasília-DF - 2004.

LDB - *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Publicações. 2ª ed. Câmara dos Deputados. Brasília-DF - 2001.

BRASIL, *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Belo Horizonte-MG: 2000.

BRASIL, *Lei do FUNDEF*. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

BRASIL, *Plano Decenal de Educação para Todos*. 1993 - 2003. Brasília-DF: MEC, 1993.

BRASIL, PNE - *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, 9 de janeiro de 2001.

Lei Orgânica do Município de Ituiutaba. Gráfica Modelo Ltda. Ituiutaba-MG: 1990.

BRASIL, *Ministério da Educação e do Desporto*. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Subsídios para elaboração do Plano Nacional de Educação. Brasília-DF: 1997.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

EQUIPES DE ELABORAÇÃO:

Presidente: Isaias Tadeu Alves de Macedo (Secretário Municipal de Educação)

Assessores: Ise Maria Gomes Cintra (Diretora da SRE)

Paulo Lourenço Freire (Vereador)

Secretárias Executivas: Maria de Fátima Souza Coelho (SRE)

Maria Ignez de Oliveira Dantas (Secretaria M. de Educação)

Câmara 1 - Educação Infantil

Maria Mirza Cury Diniz	FEIT / UEMG (Coordenação)
Ana Cristina Parreira Ribeiro	Escola Municipal Bernardo José Franco
Ana Emília C. Souto Ferreira	Sup. Regional de Ensino
Beatriz Oliveira Menezes	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Cacilda Silva Ferreira	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Carla Cristina da Gama Alves	Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena
Cecília Aparecida Domingues Franco	Escola Municipal José da Silva Ramos
Ceila Nunes Arantes	Escola Municipal José da Silva Ramos
Dalva Gonçalves da Silva	E.M.Prefeito Camilo Chaves Junior
Gilvânia Aparecida da Silva	Lar Espira Maria José Fratari
Irani Martins da S. Araújo	Escola Municipal Rosa Tahan
Márcia Alves Ferreira Arantes	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
Maria Betânia F. Franco	Escola Estadual João Pinheiro
Maria Helena Severino de Freitas Gouveia	Associação do Moradores Setor Sul
Maria Helena Severino de Freitas Gouveia	Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho
Marivânia Xavier Cavalcante	E.M.Prefeito Camilo Chaves Junior
Meire Luce de Menezes	Escola Colégio Menezes
Nárcia da Costa Teles	CIME Tancredo de Paula Almeida
Neile Rodrigues Garcia	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Regina Maura Vieira Carvalho	Escola Municipal Manoel Alves Vilela
Rosângela Parreira Nunes	Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba
Sd PM Tânia Alves da Silva	Polícia Militar 10ª Cia. PM Ind.
Tânia Rezende Silvestre Cunha	Secretaria M. de Educação e Cultura / CEMAP
Valdete Maria Pereira do Carmo	Escola Estadual Coronel Tonico Franco
Yara Franco Rodovalho	Escola Municipal Ildefonso Mascarenhas da Silva
Zilda Maceno do Nascimento	Escola Estadual Rotary
Zuleica Maria Morais Campos	Escola Municipal Quirino de Morais



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara 2 - Ensino Fundamental

Elaine Ribeiro Borges Parreira	E.M. Machado de Assis (Coordenação)
Ana Maria Franco	Escola Municipal Bernardo José Franco
Ângela Evangelina Nunes	Escola Estadual Arthur Junqueira de Almeida
Aparecida Fátima Queiroz Macedo	Escola Municipal Manoel Alves Vilela
Edna Aparecida Alves	Escola Estadual Governador Bias Fortes
Edna Maria da Silva	Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho
Eliana Silveira Alves	Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba
Elvira Soares Bezerra Manzan	Escola Estadual Prof. Álvaro Brandão Andrade
Elza Helena da Silva Oliveira	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
Gildo Antônio Franco	Escola Municipal José da Silva Ramos
Gilma Vieira Ferreira	Associação do Moradores Setor Sul
Gilmar Fernandes Martins	SINTRASPI
Gisele Aparecida de Menezes Vasconcelos	Escola Colégio Menezes
Gislene Nogueira Gomes	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Ivone Dantas de Melo	Escola Estadual Dr. Fernando Alexandre
Juliana de Souza Cintra Fratari	Colégio Gildo Vilela Cancelli - COC
Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Marciana de Lima Silva	Escola Municipal José da Silva Ramos
Lusneida Alves Paula Teixeira	Escola Estadual Senador Camilo Chaves
Maiza Lúcia de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Maria Aparecida Freitas	Escola Municipal Rosa Tahan
Maria Betânia B. A. Barcelos	Sup. Regional de Ensino
Maria da Glória Moreira	Escola Estadual João Pinheiro
Maria da Luz de Medeiros Faria	Escola Estadual Cônego Ângelo
Maria das Dores de Bessa Ribeiro	Escola Estadual Coronel João Martins
Maria de Fátima Rosa de Souza Paula	Escola Municipal Quirino de Moraes
Maria Lúcia Tostes Gama	Escola Estadual Governador Clóvis Salgado
Maria Terezinha D. M. Nascimento	Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba
Maria Terezinha Domingues Martins	Escola Estadual Rotary
Neusa Rosa da Silva Ferreira	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Neuza Duram da Silva	CIME Sarah Féres Silveira
Regina Maura Vieira de Carvalho	Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena
Rosaura Franco Gomes	Escola estadual Coronel Tonico Franco
Tiago Guilherme de Araújo	Escola Estadual Governador Bias Fortes
Valdinice Sandoval Barbosa	CIME Tancredo de Paula Almeida
Valdinice Sandoval Barbosa	Escola Municipal Ildelfonso Mascarenhas da Silva
Viviane Suzana da Costa Santos Andrade	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara 3 - Educação Especial

Lady Gouveia Pires	APAE (Coordenação)
Arcila Guimarães Franco Moraes	Escola Municipal Ildefonso Mascarenhas da Silva
Divina Bandeira de França	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Gláucia S. Queiroz Gonçalves	ISEDI / UEMG
Léia Aparecida Franco	Escola Estadual Prof. Álvaro Brandão Andrade
Lislane F. de Assis Guimarães	ADVIR - Ass. Deficientes Visuais
Luciney Florentina G. Belchior	Sup. Regional de Ensino
Luiz Inácio Franco	Escola Municipal Bernardo José Franco
Magda Chaves Leonel	Escola estadual Coronel Tonico Franco
Marcio Tiburcio	Escola Estadual Governador Bías Fortes
Maria Elaine Silva	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
Mivane Maria de Menezes Belchior	Escola Estadual Rotary
Neli Trindade Martins	Escola Estadual Governador Clóvis Salgado
Nilza Moura Tomaz Silva	Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho
Rosidelma Salles Nascimento Medeiros	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Sandra Queiroz da Silva e Silva	Escola Estadual Bem-me-quer
Sebastiana de Fátima Nogueira Bernardes	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Tânia Maria Martins Carvalho	Escola Estadual Bem-me-quer
Vanessa Elice Freitas	Escola Colégio Menezes
Vilma Aparecida Paixão Amaral Oliveira	CIME Tancredo de Paula Almeida

Câmara 4 - Educação de Jovens e Adultos

Valesca Corrêa Pereira	Sup. Regional de Ensino (Coordenação)
Alan Kardek Cândido dos Reis	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Carlos Henrique Araújo Vidigal	Escola Estadual João Pinheiro
Cibele de Freitas Pedrosa Rezende	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Cirila Maria Alfaiate Costa	Sind UTE
Cleonice Ribeiro S. Ferreira	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Dalva Martins Soares	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Divino Soares dos Santos	Escola Estadual Rotary
Elieni Barcelos Oliveira	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Guilhermina Aparecida de Freitas	Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba
Hilcécia Ardila de Carvalho	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Laide Eurípedes da Costa Assis	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Lilian Hegínia V. Oliveira	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Maria José Amarante Alves	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Maria Madalena do Amaral	Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho
Mônica Vilela Valentini	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Nair Aparecida Dias	CIME Tancredo de Paula Almeida
Nilton Nunes Oliveira	Associação do Moradores Setor Sul
Olga Maria Cunha Vilela	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Rita de Cássia C.O. Wildhagen	Escola Municipal Manoel Alves Vilela
Rosenilda Alves Vieira de Oliveira	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
Rubiane Soares Franzão	Escola Colégio Menezes
Tereza Antônia de Oliveira Braga	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Wilson Carlos de Lima	Escola Estadual Governador Bías Fortes



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara 5 - Ensino Médio

Sonia Maria de Menezes Franco	Sup. Regional de Ensino (Coordenação)
Cb. PM Sérgio Aparecido de Medeiros	Polícia Militar 10ª Cia. PM Ind.
Daniella Siqueira Dantas	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Elizabeth Martins Mariano	Escola Estadual Profª Maria de Barros
Ivone Costa Queiroz Martins	Escola Estadual Coronel Tonico Franco
Jésica Lorraine Pereira Silva	Escola Estadual Governador Bias Fortes
Leila da Silva Cury	Escola Municipal Agrícola de Ituiutaba
Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira	Escola Estadual Governador Israel Pinheiro
Luciene Terezinha S. Bezerra	Sup. Regional de Ensino
Marina Palis	Escola Estadual Antônio Souza Martins
Max Oliveira	Associação do Moradores Setor Sul

Câmara 6 - Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério

Helena Thereza Moura Carvalho	FEIT / UEMG (Coordenação)
Alceu José dos Santos	Associação do Moradores Setor Sul
Andréia Queiroz B. Guimarães	E.M.Prefeito Camilo Chaves Junior
Edna Aparecida da Silva Costa	Escola Estadual Rotary
Gilma Vieira Ferreira	Escola Estadual Arthur Junqueira de Almeida
Hellen dos Santos Oliveira	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Ildeni Marilza de Oliveira Santos	Escola estadual Coronel Tonico Franco
Ildeni Marilza de Oliveira Santos	Escola Estadual Dr. Fernando Alexandre
Lílian Maia de Moraes	Escola Municipal Quirino de Moraes
Maria Aparecida Gomes de Oliveira	Escola Estadual Cel. João Martins / Sind UTE
Maria das Graças Barreto Miranda Pinto	Escola Municipal Idefonso Mascarenhas da Silva
Maria do Rosário de Freitas	Escola Estadual Cônego Ângelo
Maria Sebastiana Chaves	Escola Municipal Rosa Tahan
Maria Tereza Araújo	CIME Tancredo de Paula Almeida
Marília Beatriz F. Abdulmassih	CIME Sarah Féres Silveira
Mariza Helena Siqueira Ribeiro Neves	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Neusa Rosa Ferreira	Escola Estadual Governador Clóvis Salgado
Norbertina Bernardes da Silveira	Escola Estadual João Pinheiro
Norbertina Bernardes da Silveira	Escola Municipal Hugo de Oliveira Carvalho
Silvia Regina da Silva Souza	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Silvia Souto Severino	Escola Municipal Manoel Alves Vilela
Simeão Rosa Garcia	Escola Municipal Bernardo José Franco
Simone Pacifico Medeiros	E.M.Prefeito Camilo Chaves Junior
Zilany Francisca da Costa	Ass. dos Professores Públicos de Minas Gerais



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Câmara 7 - Financiamento e Gestão

Celso Guimarães da Costa	Escola E. Profª Maria de Barros (Coordenação)
Ana Cristina Medeiros Barbosa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Aparecida Abadia Vieira Alves	CIME Tancredo de Paula Almeida
Daniella P. Silva	Escola Municipal Bernardo José Franco
Dinair Caldeira de Andrade Silva	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Divanira Ferreira Batista Rezende	Escola Municipal Quirino de Morais
Gilberto Inácio de Oliveira	Secretaria M. de Planejamento
Gilca Regina de Oliveira Alves	Escola Estadual Coronel Tonico Franco
Janete Alves Guimarães Rosado	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
José Gouveia de Carvalho Júnior	Associação do Moradores Setor Sul
Keila Cristina Alves Carneiro Castanheira	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Leandro Souza Rezende	E.M. Manoel Alves Vilela
Leila Marcelino da Silva Fernandes	Escola Municipal José da Silva Ramos
Márcia Franco Góis	Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena
Márcia Maria José Martins Andrade	Escola Estadual Senador Camilo Chaves
Maria Bernadete Ribeiro Lima	CIME Sarah Féres Silveira
Maria Bernadete Ribeiro Lima	Escola Estadual Governador Bias Fortes
Maria do Socorro Barreto Dourado	Escola Municipal Rosa Tahan
Maria Elena Pereira Guimarães	CESEC - "Clorinda Martins Tavares"
Maria Helena de Melo Oliveira	Escola Municipal José da Silva Ramos
Maria Raquel Costa Souza	Escola Estadual Governador Israel Pinheiro
Oneida Auxiliadora Costa Silva	Escola Estadual Arthur Junqueira de Almeida
Valdete P. Franco	Escola Municipal Bernardo José Franco
Zilma Aparecida Brandão	Escola Estadual Rotary

Câmara 8 - Educação Tecnológica e Formação Profissional

Cláudia Oliveira Cury Vilela	Escola M. Machado de Assis (Coordenação)
Arthur Leonardo Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação de Canápolis
Divânia Ferreira Batista Gonçalves	Escola Estadual Rotary
Elda Moreira Marcelino da Costa	Escola Municipal Aureliano J. da Silva - CAIC
Elvety Moraes Marques	Escola e Creche Municipal Aída Andrade Chaves
Francisco de Medeiros Dantas	Secretaria M. de Planejamento
Gislaine Soares da Cruz	Escola Colégio Menezes
Helen Martins de Faria Figueira	Superintendência Regional de Ensino
Lília Maria Mendes Bernardi	E.M. Prefeito Camilo Chaves Junior
Luis Fernando Rodrigues Campos	Escola Estadual Governador Bias Fortes
Maria José da Silva Paula	CIME Tancredo de Paula Almeida
Marta Girolineto	Escola Municipal Nadime Derze Jorge
Mirian Maria Fernandes	Escola Municipal Quirino de Morais
Ramiro Fratari	Escola Municipal Bernardo José Franco



PREFEITURA DE ITUIUTABA

EQUIPE DE REDAÇÃO:

Irene Corrêa Valentine	Sup. Regional de Ensino
Tereza Martins Bezerra	Secretaria M. de Educação e Cultura
Walter Arantes Guimarães Filho	Procuradoria Jurídica do Município

